



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29151, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomear Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da elaboração dos projetos executivos, complementares, memoriais, e orçamento para a construção da Escola São Silvestre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da elaboração dos projetos executivos, complementares, memoriais, e orçamento para a construção da Escola São Silvestre, conforme segue:

- I – Priscila Dos Santos Moreira – Matrícula 10.050;
- II – Silvio César Ehlert – Matrícula 11.177;
- III – Henrique Mauro Sakai – Matrícula 10.483;
- IV – Leonardo Canova Lima – Matrícula 11.067;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5060

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede adicional por conclusão de curso

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos dos Processos Administrativos nº 6038/2023; 2720/2023; 2655/2023; 2722/2023; 3514/2023; 5687/2023; 2179/2023; 2056/2023; 92/2023; 11/2023; 3083/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de
fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5 0 6 0 - ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao art. 124 da Lei n.º 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao art. 2.º do Decreto n.º 19.836/2013

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
10742	Alan Dos Santos Lara	Vigia	6038/2023	13/02/2023	II	4% (quatro por cento)
9906	Almerindo Kiedis	Vigia	2720/2023	16/01/2023	II	4% (quatro por cento)
9901	José Aparecido Gomes Cardoso	Vigia	2655/2023	13/01/2023	II	4% (quatro por cento)
10048	Diogo Ferreira Gabriel	Vigia	2722/2020	16/01/2023	II	4% (quatro por cento)
9672	Keila Aparecida Mendes	Tec Mun. Nível superior Pedagogia	3514/2023	23/01/2023	V	10% (dez por cento)
11074	Edinalva de Jesus Timotio	Tec. Municipal Nível Superior Assistência Social	5687/2023	10/02/2023	V	10% (dez por cento)
11171	Abdom Murilo Barbosa Sanchez	Tec. Municipal Nível Superior Fonoaudiologia	2179/2023	10/01/2023	V	10% (dez por cento)
11170	Fabio Roberto Ferreira	Técnico Mun. Nível Superior Economia	2056/2023	09/01/2023	V	10% (dez por cento)
11137	Bruna Naire Gumiero	Técnico Municipal Nível Superior	092/2023	05/01/2023	V	10% (dez por cento)
10415	Kennedy Willians Ferreira Lopes	Agente Administrativo I Administrativo Contábil FIN	011/2023	04/01/2023	V	10% (dez por cento)
10798	Soraia Fatima dos Santos	Agente Administrativo I Administrativo Contábil FIN	3083/2023	18/01/2023	V	10% (dez por cento)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5061

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor
Anderson Valério de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto
na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$
4.000,00 (quatro mil reais), para o servidor **Anderson Valério de Oliveira**,
matrícula 9844, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

477	33.90.39.96.00	SERVIÇO DE TERCEIROS PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 4.000,00
-----	----------------	--	--------------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 01 de março
de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5062

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Adiantamento para a servidora Kessi Cassiane Iarosz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a servidora **Kessi Cassiane Iarosz**, matrícula 22.179, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

477	33.90.39.96.00	SERVIÇO DE TERCEIROS PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 4.000,00
-----	----------------	--	--------------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIA Nº 5065/2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Tornar público os servidores habilitados para a avaliação de promoção referente ao 1º período do biênio de 01 de julho de 2019 à 30 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012 e no Decreto Regulamentar nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015.

Considerando, o Decreto Regulamentar nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações;

Considerando, o artigo 50, caput e incisos do Decreto nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015;

Considerando, as informações obtidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

Considerando, o posicionamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional, que aprovou a relação dos servidores constantes no Anexo deste ato;

Considerando, as Classes definidas na Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012;

Considerando, que a organização do anexo adotou como critério a ordem de matrícula do servidor, sendo essa a identidade para fins de publicação.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os servidores habilitados para a avaliação de promoção referente ao 1º período do biênio de 01 de julho de 2019 à 30 junho de 2021, conforme Anexo I deste ato.

Art. 2º Torna público, para fins de promoção, conforme requisito de participação em projetos e políticas públicas, expresso no Capítulo VII, Seção II, do Decreto Regulamentar nº 22,691, de 23 de dezembro de 2015, o período em que poderão ser protocolados cópias de atos administrativos que comprovem a participação em comissões, conselhos, monitoria, tutoria, ações voluntárias no âmbito do serviço público municipal ou o ministério de cursos e ou palestras.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

§ 1º O período citado no *caput* terá início às 8h, do dia 06 de março de 2023 e fim às 16h do dia 31 de março de 2023.

§ 2º O servidor que não protocolar os documentos citados ou não cumprir o prazo citado no parágrafo anterior, não aferirá pontos no conceito de participação em projetos e políticas públicas no respectivo ano de avaliação.

§ 3º O protocolo de documentos deverá ser realizado na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo, conforme o prazo citado;

§ 4º O servidor que participar de projetos e políticas públicas da Administração poderá acumular até 500 (quinhentos) pontos por ano de avaliação, da seguinte forma:

- I. Ações voluntárias no âmbito do serviço público municipal: 100 (cem) pontos;
- II. Monitoria: 150 (cento e cinquenta) pontos;
- III. Tutoria: 150 (cento e cinquenta) pontos;
- IV. Conselhos: 300 (trezentos) pontos;
- V. Comissões: 300 (trezentos) pontos;
- VI. Ministrando cursos ou palestras: 300 (trezentos) pontos.

§ 5º Caberá ao servidor interessado comprovar a participação nos grupos ou funções citadas no § 4º, através de cópias de portarias ou decretos de nomeações, atas de reuniões e demais atos administrativos.

§ 6º Para fins de pontuação, será necessária a frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco) por cento das reuniões anuais.

§ 7º Não será concedida pontuação no caso de:

- a) A participação do servidor requisitado pelo tribunal superior eleitoral – TSE em eleições para cargos políticos não contabilizará pontos;
- b) Doações de sangue serão aceitas 2 (duas) por período de avaliação;
- c) Participação em comissões internas de conselhos.

§ 8º Não será concedida a pontuação a atos descritos nos incisos do § 4º deste artigo, que já foram utilizados para promoção em outro período de avaliação, salvo os casos em que o avanço foi indeferido.

Art. 3º Torna público, para fins de promoção, conforme requisito de titulação, expresso no Capítulo VII, Seção IV, do Decreto Regulamentar nº 21.691, de 23 de dezembro de 2015 e alterações, o período em que poderão ser protocoladas cópias de certificados de conclusão de cursos emitidos após a data de provimento no cargo público.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

§ 1º O período citado no *caput* terá início às 8h, do dia 06 de março de 2023 e fim às 16h do dia 31 de março de 2023.

§ 2º O servidor que não protocolar os documentos citados ou não cumprir o prazo citado no parágrafo anterior, não aferirá pontos no conceito de titulação no respectivo ano de avaliação.

§ 3º O protocolo de documentos deverá ser realizado na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo, conforme o prazo citado.

§ 4º A mesma titulação não pode ser computada duas vezes para fins de promoção, salvo os casos em que o avanço foi indeferido.

§ 5º Somente será aceito o protocolo de cópias dos títulos, sendo que a versão original deverá ser apresentada quando na realização do ato na própria Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo, para verificação de autenticidade.

§ 6º Os cursos de especialização deverão ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

§ 7º Os títulos deverão ser comprovados por meio de diplomas ou certificados, expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente, devidamente reconhecido pelo MEC.

§ 8º Não será considerado o certificado que não explicar que o curso foi concluído.

§ 9º Os títulos referentes a Pós-Graduação realizada em instituições de ensino estrangeiro somente serão aceitos considerando quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidado por instituição brasileira e devidamente reconhecido pelo MEC.

Art. 4º A titulação terá a seguinte pontuação:

I – Para o **Grupo de Apoio Administrativo Contábil Financeiro**:

- a) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horário entre 8 (oito) horas e 29 (vinte e nove) horas: 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 30 (trinta) horas e 119 (cento e dezenove) horas: 100 (cem) pontos;
- c) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 120 (cento e vinte) horas e 179 (cento e setenta e nove) horas: 150 (cento e cinquenta) pontos;
- d) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 180 (cento e oitenta) horas e 360 (trezentos e sessenta) horas: 200 (duzentos) pontos;
- e) Curso técnico profissionalizante na área de atuação: 250 (duzentos e cinquenta) pontos;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

- f) Graduação em áreas a fins com sua área de atuação: 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
- g) Graduação na área de atuação: 350 (trezentos e cinquenta) pontos;
- h) Especialização na área de atuação: 400 (quatrocentos) pontos;
- i) Mestrado na área de atuação: 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
- j) Doutorado na área de atuação: 500 (quinhentos) pontos;
- k) Artigo acadêmico publicado em conformidade com a legislação federal: 50 (cinquenta) pontos.

II- Para o grupo de Fiscalização Municipal.

- a) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horário entre 8 (oito) horas e 29 (vinte e nove) horas: 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 30 (trinta) horas e 119 (cento e dezenove) horas: 100 (cem) pontos;
- c) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 120 (cento e vinte) horas e 179 (cento e setenta e nove) horas: 150 (cento e cinquenta) pontos;
- d) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 180 (cento e oitenta) horas e 360 (trezentos e sessenta) horas: 200 (duzentos) pontos;
- e) Curso técnico profissionalizante na área de atuação: 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
- f) Graduação em áreas a fins com sua área de atuação: 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
- g) Graduação na área de atuação: 350 (trezentos e cinquenta) pontos;
- h) Especialização na área de atuação: 400 (quatrocentos) pontos;
- i) Mestrado na área de atuação: 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
- j) Doutorado na área de atuação: 500 (quinhentos) pontos;
- k) Artigo acadêmico publicado em conformidade com a legislação federal: 50 (cinquenta) pontos.

III – Para o Grupo de Nível Técnico:

- a) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horário entre 8 (oito) horas e 29 (vinte e nove) horas: 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 30 (trinta) horas e 119 (cento e dezenove) horas: 100 (cem) pontos;
- c) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 120 (cento e vinte) horas e 179 (cento e setenta e nove) horas: 150 (cento e cinquenta) pontos;
- d) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 180 (cento e oitenta) horas e 360 (trezentos e sessenta) horas: 200 (duzentos) pontos;
- e) Graduação em áreas afins com a de sua atuação: 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
- f) Graduação em áreas de atuação: 350 (trezentos e cinquenta) pontos;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- g) Especialização na área de atuação: 400 (quatrocentos) pontos;
- h) Mestrado na área de atuação: 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
- i) Doutorado na área de atuação: 500 (quinhentos) pontos;
- j) Artigo acadêmico publicado em conformidade com a legislação federal: 50 (cinquenta) pontos.

IV – Para o Grupo de Nível Superior:

- a) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horário entre 8 (oito) horas e 29 (vinte e nove) horas: 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 30 (trinta) horas e 119 (cento e dezenove) horas: 100 (cem) pontos;
- c) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 120 (cento e vinte) horas e 179 (cento e setenta e nove) horas: 150 (cento e cinquenta) pontos;
- d) Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária entre 180 (cento e oitenta) horas e 360 (trezentos e sessenta) horas: 200 (duzentos) pontos;
- e) Graduação em áreas de atuação adicional a necessária para provimento: 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
- f) Especialização na área de atuação: 300 (trezentos) pontos;
- g) Mestrado na área de atuação: 400 (quatrocentos) pontos;
- h) Doutorado na área de atuação: 500 (quinhentos) pontos;
- i) Artigo acadêmico publicado em conformidade com a legislação federal: 50 (cinquenta) pontos.

Parágrafo Único. Área de atuação é o exercício das funções do cargo, no setor de trabalho correspondente, em conformidade com a formação necessária para provimento e em campo profissional em que esteja em conformidade com as atribuições descritas no Anexo VI da Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012.

Art. 5º Com relação ao **Grupo Operacional Nível Superior**, para fins de promoção, em conformidade aos percentuais fixados no art. 48, do Decreto Regulamentar nº 22.691, ficam estabelecidos os quantitativos de vagas em relação ao número de 173 (cento e setenta e três) cargos ocupados:

I – Classe I composta pela totalidade de cargos em início de carreira pelos servidores que não obtiveram promoção;

II – 61 (sessenta e um) vagas para a Classe II, sendo que 33 (trinta e três) já estão ocupadas;

III – 26 (vinte e seis) vagas para Classe III, sendo que 19 (dezenove) já estão ocupadas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

Art. 6º Com relação ao **Grupo Operacional de Técnico Municipal de Nível Médio**, para fins de promoção, em conformidade aos percentuais fixados no art. 48, do Decreto Regulamentar nº 22.691, ficam estabelecidos os quantitativos de vagas em relação ao número de 77 (setenta e sete) cargos ocupados:

I – Classe I composta pela totalidade de cargos em início de carreira pelos servidores que não obtiveram promoção;

II – 27 (vinte e sete) vagas para a Classe II, sendo que 05 (cinco) já estão ocupadas;

III – 12 (doze) vagas para Classe III, sendo que 1 (uma) já está ocupada.

Art. 7º Com relação ao **Grupo Operacional de Fiscal Municipal**, para fins de promoção, em conformidade aos percentuais fixados no art. 48, do Decreto Regulamentar nº 22.691, ficam estabelecidos os quantitativos de vagas em relação ao número de 15 (quinze) cargos ocupados:

I – Classe I composta pela totalidade de cargos em início de carreira pelos servidores que não obtiveram promoção;

II – 05 (cinco) vagas para a Classe II, sendo que 03 (três) já estão ocupadas;

III – 02 (duas) vagas para Classe III, sendo que 02 (duas) já estão ocupadas.

Art. 8º Com relação ao **Grupo Operacional de Agente Administrativo**, para fins de promoção, em conformidade aos percentuais fixados no art. 48, do Decreto Regulamentar nº 22.691, ficam estabelecidos os quantitativos de vagas em relação ao número de 133 (cento e trinta e três) cargos ocupados:

I – Classe I composta pela totalidade de cargos em início de carreira pelos servidores que não obtiveram promoção;

II – 47 (quarenta e sete) vagas para a Classe II, sendo que 11 (onze) já estão ocupadas;

III – 20 (vinte) vagas para Classe III, sendo que 4 (quatro) já estão ocupadas.

Art. 2º Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a oposição de recurso, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e renova as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 1 de
março de 2023.**

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LISTA DOS HABILITADOS PARA PROMOÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2019 À 30 DE JUNHO DE 2021

Código Anterior	Cargo - Descrição	Nível	Classe	Será Avaliado	Motivo
6446	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
7388	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11K	I	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO
7390	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14E	I	SIM	APTO
7523	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15E	II	SIM	APTO
7530	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
7532	FISCAL MUNICIPAL	PER-13K	III	NÃO	NÍVEL III
7706	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16K	III	NÃO	NÍVEL III
7747	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
7952	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
8107	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14I	I	SIM	APTO
8152	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16J	III	NÃO	NÍVEL III
8175	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11B	I	NÃO	ART 50, V
8247	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
8260	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11J	I	SIM	APTO
8475	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16H	III	NÃO	NÍVEL III
8629	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16O	III	NÃO	NÍVEL III
8651	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11E	I	SIM	APTO
8657	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
8667	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
8700	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	NÃO	ART 50, V
8725	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
8730	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16G	III	NÃO	NÍVEL III
8774	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14F	I	SIM	APTO
8799	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
8906	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9010	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15F	II	SIM	APTO
9023	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16F	III	NÃO	NÍVEL III
9042	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14E	I	SIM	APTO
9059	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9061	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11E	I	SIM	APTO
9065	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9080	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	I	SIM	APTO
9081	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	I	SIM	APTO
9082	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	I	SIM	APTO
9083	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9091	FISCAL MUNICIPAL	PER-12E	II	SIM	APTO
9146	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11D	I	SIM	APTO
9333	FISCAL MUNICIPAL	PER-13F	III	NÃO	NÍVEL III
9341	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16F	III	NÃO	NÍVEL III
9345	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9387	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16F	III	NÃO	NÍVEL III
9418	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11E	I	SIM	APTO
9435	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11E	I	SIM	APTO
9450	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11E	I	SIM	APTO
9459	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15E	II	SIM	APTO
9483	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11E	I	SIM	APTO
9487	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

9522	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11E	I	SIM	APTO
9598	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14E	I	SIM	APTO
9603	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11D	I	SIM	APTO
9604	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9605	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11E	I	SIM	APTO
9607	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11E	I	SIM	APTO
9610	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11E	I	SIM	APTO
9613	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11D	I	SIM	APTO
9614	FISCAL MUNICIPAL	PER-11D	I	SIM	APTO
9617	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11E	I	SIM	APTO
9618	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11B	I	NÃO	ART 50, V
9619	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11E	I	SIM	APTO
9664	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	NÃO	ART 50, V
9672	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9673	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15E	II	SIM	APTO
9674	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15D	II	SIM	APTO
9677	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15E	II	SIM	APTO
9679	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15E	II	SIM	APTO
9680	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14E	I	SIM	APTO
9681	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11D	I	SIM	APTO
9682	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11E	I	SIM	APTO
9683	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9686	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	I	SIM	APTO
9687	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-12E	II	SIM	APTO
9707	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16E	III	NÃO	NÍVEL III
9712	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-12E	II	SIM	APTO
9718	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-12D	II	SIM	APTO
9719	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9720	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-12E	II	SIM	APTO
9722	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11E	I	SIM	APTO
9741	FISCAL MUNICIPAL	PER-11E	I	SIM	APTO
9743	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9747	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11E	I	SIM	APTO
9778	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11E	I	SIM	APTO
9779	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-12E	II	SIM	APTO
9785	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14D	I	SIM	APTO
9786	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14E	I	SIM	APTO
9787	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14D	I	NÃO	ART 50, V
9834	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15E	II	SIM	APTO
9835	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11D	I	NÃO	ART 50, V
9837	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11E	I	SIM	APTO
9838	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11E	I	SIM	APTO
9841	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15E	II	SIM	APTO
9844	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9847	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
9849	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10050	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10051	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15D	II	SIM	APTO
10052	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15D	II	SIM	APTO
10053	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10054	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-12D	II	SIM	APTO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10055	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10057	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11D	I	SIM	APTO
10061	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14D	I	SIM	APTO
10064	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14D	I	SIM	APTO
10065	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-12D	II	SIM	APTO
10087	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14D	I	SIM	APTO
10098	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15C	II	SIM	APTO
10099	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14D	I	SIM	APTO
10106	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	I	SIM	APTO
10118	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10125	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15D	II	SIM	APTO
10126	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15D	II	SIM	APTO
10127	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	I	SIM	APTO
10128	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	I	SIM	APTO
10129	FISCAL MUNICIPAL	PER-11D	I	SIM	APTO
10132	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
10148	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14D	I	SIM	APTO
10149	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14D	I	SIM	APTO
10179	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10204	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-12C	II	SIM	APTO
10223	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11D	I	SIM	APTO
10236	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10255	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10318	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10319	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10345	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10353	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11B	I	SIM	APTO
10361	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10363	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10364	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10376	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10383	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10392	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10393	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10394	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10395	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10396	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10397	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11B	I	SIM	APTO
10398	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10400	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10401	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
10402	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
10403	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
10404	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
10413	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11B	I	SIM	APTO
10414	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10415	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10416	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10417	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
10419	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
10431	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10432	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10433	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10434	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10435	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10436	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	I	SIM	APTO
10437	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11B	I	SIM	APTO
10473	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10483	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10484	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10486	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10487	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
10488	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
10492	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10504	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10505	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
10506	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	I	SIM	APTO
10563	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10564	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10565	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10585	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10586	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10587	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14B	I	NÃO	ART 50, V
10602	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	I	SIM	APTO
10619	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10620	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10645	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10672	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10673	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10674	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10678	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10679	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10680	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10682	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10718	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10719	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10724	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10725	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10726	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10728	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10735	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10737	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10747	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10749	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10750	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10751	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10753	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10755	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10757	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10764	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10768	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10770	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10771	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10773	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10777	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10780	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10782	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10783	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10784	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10785	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10786	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10797	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10798	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10801	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10802	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10803	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10804	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10805	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10812	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10813	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10814	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10843	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10844	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10854	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10862	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10864	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10867	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10868	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10870	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10871	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10884	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10885	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10886	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10940	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10942	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10943	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10944	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10945	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10946	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10947	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10948	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10950	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10951	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10952	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10953	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10955	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10956	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10957	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10958	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10959	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10960	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10961	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10963	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10964	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10965	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10967	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10984	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10985	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10986	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10996	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
10997	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11000	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11002	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11003	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11008	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11009	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11010	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11011	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11031	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11032	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11038	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11040	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11041	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11042	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11043	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11045	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11046	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11047	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11050	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO
11051	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	I	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIA Nº 5066/2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

Tornar público os servidores habilitados para a avaliação de progressão com relação ao 1º e 2º período do biênio de 01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012 e no Decreto Regulamentar nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015.

Considerando, o Decreto Regulamentar nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações;

Considerando, as informações obtidas no banco de dados da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a respeito da vida funcional dos servidores municipais;

Considerando, o posicionamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional, que aprovou a relação dos servidores constantes no Anexo deste ato.

Considerando, que para fins de Progressão, serão realizadas as avaliações com relação Biênio 2020-2022, referente ao 1º período de 01 de julho de 2020 à 30 junho de 2021 e 2º período de 01 de julho de 2021 à 30 de junho de 2022;

Considerando, que a organização do anexo adotou como critério a ordem de matrícula do servidor, sendo essa a identidade para fins de publicação.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os servidores habilitados para a avaliação de progressão com relação ao 1º período do biênio 01 de julho de 2020 à 30 junho de 2021 e 2º período do biênio 01 de julho de 2021 à 30 de junho de 2022, conforme Anexo I deste ato.

Art. 2º Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a oposição de recurso, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 1 de
março de 2023.**

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Lista dos habilitados para a avaliação de progressão com relação ao 1º e 2º período 2020-2022

Matrícula	Cargo	Nível	Será Avaliado	Motivo	Conclusão do período
2907	AUXILIAR SERV GERAIS-FEM	NP-C52	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
6446	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
6595	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUP-05M	SIM	APTO	30/06/2022
6827	AUXILIAR SERV GERAIS-FEM	NP-C52	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
6869	MEDICO	SUP-14M	SIM	APTO	30/06/2022
6882	CIRURGIAO DENTISTA	SUP-14M	SIM	APTO	30/06/2022
6887	CIRURGIAO DENTISTA	SUP-14K	SIM	APTO	30/06/2022
6889	MEDICO	SUP-14M	SIM	APTO	30/06/2022
7060	PEDREIRO	NP-C34	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
7063	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04M	SIM	APTO	30/06/2022
7161	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUP-05K	SIM	APTO	06/09/2020
7181	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUP-05M	SIM	APTO	30/06/2022
7197	AUXILIAR SERV GERAIS-MASC	SUP-01M	SIM	APTO	01/09/2022
7216	AUXILIAR SERV GERAIS-FEM	SUP-01M	SIM	APTO	30/06/2022
7225	AUXILIAR SERV GERAIS-FEM	SUP-01L	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
7229	AUXILIAR SERV GERAIS-MASC	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
7388	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11K	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
7391	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11J	SIM	APTO	30/06/2022
7392	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11J	SIM	APTO	30/06/2022
7395	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15C	SIM	APTO	30/06/2022
7399	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04K	SIM	APTO	30/06/2022
7406	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06K	SIM	APTO	20/09/2022
7410	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01H	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
7412	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7414	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7416	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01I	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
7417	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01G	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
7419	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7423	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
7452	VIGIA	PER-02J	SIM	APTO	30/06/2022
7461	VIGIA	PER-02I	SIM	APTO	30/06/2022
7468	TELEFONISTA	PER-03H	SIM	APTO	30/06/2022
7472	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06J	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
7475	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06K	SIM	APTO	30/06/2022
7484	OPERADOR DE SERVICOS GERAIS	SUP-03G	SIM	APTO	30/06/2022
7497	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06I	SIM	APTO	30/06/2022
7504	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06K	SIM	APTO	30/06/2022
7511	MECANICO DE VEICULOS E MAQ.	PER-06J	SIM	APTO	30/06/2022
7512	MECANICO DE VEICULOS E MAQ.	PER-06K	SIM	APTO	30/06/2022
7513	MECANICO DE VEICULOS E MAQ.	PER-06H	SIM	APTO	30/06/2022
7515	MECANICO DE VEICULOS E MAQ.	PER-06K	SIM	APTO	30/06/2022
7521	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06G	SIM	APTO	30/06/2022
7525	SUPERVISOR	SUP-08K	SIM	APTO	30/06/2022
7526	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14K	SIM	APTO	30/06/2022
7530	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
7531	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16K	SIM	APTO	30/06/2022
7532	FISCAL MUNICIPAL	PER-13K	SIM	APTO	30/06/2022
7536	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16I	SIM	APTO	30/06/2022
7537	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11H	NÃO	Artigo 27, XI a	*
7545	AUXILIAR SOCIAL	PER-03K	SIM	APTO	30/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

7547	AUXILIAR SOCIAL	PER-03J	SIM	APTO	30/06/2022
7560	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7561	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01I	SIM	APTO	30/06/2022
7575	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7576	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04K	SIM	APTO	30/06/2022
7580	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01I	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
7582	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
7592	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7593	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01G	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
7598	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
7606	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01I	SIM	APTO	30/06/2022
7607	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7617	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7621	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
7626	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01G	SIM	APTO	30/06/2022
7627	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7630	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
7635	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
7637	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
7639	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
7643	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7660	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01H	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
7664	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	07/11/2022
7672	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01G	SIM	APTO	30/06/2022
7675	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01G	SIM	APTO	30/06/2022
7678	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
7679	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
7680	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7684	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01I	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
7685	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01G	SIM	APTO	30/06/2022
7690	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01I	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
7695	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7703	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7706	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16K	SIM	APTO	14/11/2022
7711	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07K	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
7712	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07K	SIM	APTO	30/06/2022
7714	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07K	SIM	APTO	30/06/2022
7718	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07K	SIM	APTO	30/06/2022
7719	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07K	SIM	APTO	30/06/2022
7720	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07J	SIM	APTO	30/06/2022
7727	MOTORISTA CARROS PESADOS	SUP-07I	SIM	APTO	30/06/2022
7730	MOTORISTA CARROS PESADOS	SUP-07K	SIM	APTO	30/06/2022
7734	MOTORISTA CARROS PESADOS	SUP-07J	SIM	APTO	30/06/2022
7742	MOTORISTA CARROS PESADOS	SUP-07K	SIM	APTO	30/06/2022
7744	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SUP-03J	SIM	APTO	30/06/2022
7747	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
7750	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11E	SIM	APTO	30/06/2022
7751	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SUP-03J	SIM	APTO	30/06/2022
7754	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SUP-03K	SIM	APTO	30/06/2022
7756	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14I	SIM	APTO	30/06/2022
7758	ASSIST. DE BIBLIOTECARIO	SUP-03I	SIM	APTO	30/06/2022
7763	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
7766	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06I	SIM	APTO	30/06/2022
7767	OPERADOR MAQUINAS LEVES	SUP-07K	SIM	APTO	30/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

7782	VIGIA	PER-02K	SIM	APTO	30/06/2022
7801	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7804	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
7807	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
7819	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
7832	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
7839	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7848	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
7854	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04H	SIM	APTO	30/06/2022
7856	ENCARREGADO DE SERVICIO	SUP-04K	SIM	APTO	30/06/2022
7859	FISCAL MUNICIPAL	PER-12D	SIM	APTO	30/06/2022
7909	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06K	SIM	APTO	30/06/2022
7910	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06K	SIM	APTO	30/06/2022
7914	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
7922	BALISEIRO	SUP-02K	SIM	APTO	30/06/2022
7924	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	SIM	APTO	30/06/2022
7928	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11K	SIM	APTO	30/06/2022
7934	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	SIM	APTO	30/06/2022
7937	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07K	SIM	APTO	30/06/2022
7941	JARDINEIRO	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
7953	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NP-C05	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
7954	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-12E	SIM	APTO	30/06/2022
7955	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUP-05K	SIM	APTO	14/11/2022
7956	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-13E	SIM	APTO	30/06/2022
7963	VIGIA	PER-02K	SIM	APTO	30/06/2022
7964	VIGIA	PER-02I	SIM	APTO	30/06/2022
7965	VIGIA	PER-02K	SIM	APTO	30/06/2022
7967	VIGIA	PER-02K	SIM	APTO	30/06/2022
7972	VIGIA	PER-02K	SIM	APTO	30/06/2022
7973	VIGIA	PER-02J	SIM	APTO	30/06/2022
7974	VIGIA	PER-02K	SIM	APTO	30/06/2022
7977	VIGIA	PER-02H	SIM	APTO	30/06/2022
7995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01I	SIM	APTO	30/06/2022
8003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
8006	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	SIM	APTO	30/06/2022
8008	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
8022	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01G	SIM	APTO	30/06/2022
8027	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8041	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15K	SIM	APTO	30/06/2022
8043	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01I	SIM	APTO	30/06/2022
8047	VIGIA	PER-02K	SIM	APTO	30/06/2022
8048	VIGIA	PER-02H	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8052	VIGIA	PER-02K	SIM	APTO	30/06/2022
8054	VIGIA	PER-02K	SIM	APTO	30/06/2022
8055	MOTORISTA	PER-07D	SIM	APTO	30/06/2022
8060	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06I	SIM	APTO	30/06/2022
8061	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06J	SIM	APTO	30/06/2022
8069	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
8070	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01K	SIM	APTO	30/06/2022
8073	MOTORISTA	PER-07D	SIM	APTO	10/09/2020
8078	FISCAL MUNICIPAL	PER-12H	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8108	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15J	SIM	APTO	30/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

8110	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14K	SIM	APTO	30/06/2022
8111	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14K	SIM	APTO	30/06/2022
8112	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14K	SIM	APTO	30/06/2022
8114	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15J	SIM	APTO	30/06/2022
8115	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14J	SIM	APTO	30/06/2022
8116	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15K	SIM	APTO	30/06/2022
8118	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14H	SIM	APTO	17/08/2020
8120	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15K	SIM	APTO	30/06/2022
8121	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14J	SIM	APTO	30/06/2022
8142	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14H	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8152	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16J	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8156	OPERADOR MAQUINAS LEVES	SUP-07J	SIM	APTO	30/06/2022
8160	JARDINEIRO	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8162	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06J	SIM	APTO	30/06/2022
8164	COPEIRA	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8171	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUP-05I	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8173	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUP-05J	SIM	APTO	30/06/2022
8177	AUXILIAR DE SAUDE	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8178	AUXILIAR DE SAUDE	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8181	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06J	SIM	APTO	30/06/2022
8184	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06J	SIM	APTO	30/06/2022
8205	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8206	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8208	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8212	MOTORISTA CARROS PESADOS	SUP-07J	SIM	APTO	30/06/2022
8219	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07H	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8220	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07I	SIM	APTO	30/06/2022
8231	VIGIA	PER-02I	SIM	APTO	30/06/2022
8235	AUXILIAR SOCIAL	PER-03J	SIM	APTO	30/06/2022
8237	AUXILIAR SOCIAL	PER-03I	SIM	APTO	30/06/2022
8246	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	03/10/2022
8247	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
8250	AUXILIAR DE SAUDE	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8253	VIGIA	PER-02J	SIM	APTO	30/06/2022
8270	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01I	SIM	APTO	30/06/2022
8272	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01G	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8274	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8275	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
8277	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01I	SIM	APTO	30/06/2022
8278	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
8279	COZINHEIRO	PER-03I	SIM	APTO	30/06/2022
8284	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01J	SIM	APTO	30/06/2022
8286	AUXILIAR DE SAUDE	SUP-01I	NÃO	Art 27, XI, c	*
8288	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01I	SIM	APTO	30/06/2022
8291	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01I	SIM	APTO	30/06/2022
8293	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01I	SIM	APTO	30/06/2022
8295	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01I	SIM	APTO	30/06/2022
8298	VIGIA	PER-02H	SIM	APTO	30/06/2022
8302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04I	SIM	APTO	30/06/2022
8304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04I	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8312	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04I	SIM	APTO	30/06/2022
8313	MOTORISTA CARROS PESADOS	SUP-07G	SIM	APTO	30/06/2022
8315	MOTORISTA CARROS PESADOS	SUP-07I	SIM	APTO	30/06/2022
8318	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06H	SIM	APTO	30/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

8320	VIGIA	PER-02G	SIM	APTO	30/06/2022
8323	VIGIA	PER-02I	SIM	APTO	30/06/2022
8325	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04H	SIM	APTO	30/06/2022
8326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04I	SIM	APTO	30/06/2022
8473	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14G	SIM	APTO	30/06/2022
8475	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16H	SIM	APTO	30/06/2022
8476	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14H	SIM	APTO	30/06/2022
8493	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUP-05G	SIM	APTO	30/06/2022
8496	AUXILIAR SOCIAL	PER-03G	SIM	APTO	30/06/2022
8499	AUXILIAR SOCIAL	PER-03C	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
8502	AUXILIAR SOCIAL	PER-03H	SIM	APTO	30/06/2022
8505	MOTORISTA CARROS PESADOS	SUP-07H	SIM	APTO	01/10/2022
8508	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07H	SIM	APTO	30/06/2022
8512	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06O	NÃO	NÍVEL "O"	*
8515	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06F	SIM	APTO	30/06/2022
8526	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01E	SIM	APTO	30/06/2022
8527	MECANICO DE VEICULOS E MAQ.	PER-06H	SIM	APTO	30/06/2022
8531	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8534	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01G	SIM	APTO	30/06/2022
8539	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01G	SIM	APTO	30/06/2022
8540	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8545	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01E	NÃO	Art 27, XI, b	*
8547	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01D	SIM	APTO	30/06/2022
8551	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
8557	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	NÃO	Art 27, XI, e, §2º	*
8560	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
8562	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8565	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8566	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01G	SIM	APTO	30/06/2022
8572	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8578	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8581	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
8582	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
8583	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8584	VIGIA	PER-02A	SIM	APTO	30/06/2022
8585	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01H	SIM	APTO	30/06/2022
8586	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8590	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8596	VIGIA	PER-02H	SIM	APTO	30/06/2022
8602	VIGIA	PER-02D	SIM	APTO	30/06/2022
8604	VIGIA	PER-02H	SIM	APTO	30/06/2022
8609	VIGIA	PER-02H	SIM	APTO	30/06/2022
8610	VIGIA	PER-02H	SIM	APTO	30/06/2022
8611	VIGIA	PER-02H	SIM	APTO	30/06/2022
8612	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
8616	VIGIA	PER-02H	SIM	APTO	30/06/2022
8618	VIGIA	PER-02G	SIM	APTO	30/06/2022
8620	VIGIA	PER-02H	SIM	APTO	30/06/2022
8625	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14O	NÃO	NÍVEL "O"	*
8626	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14O	NÃO	NÍVEL "O"	*
8627	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14O	NÃO	NÍVEL "O"	*
8629	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16O	NÃO	NÍVEL "O"	*
8631	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16O	NÃO	NÍVEL "O"	*
8638	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01E	SIM	APTO	30/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

8639	AUXILIAR SERV GERAIS-MASC	SUP-01D	SIM	APTO	30/06/2022
8641	COVEIRO	PER-02D	SIM	APTO	30/06/2022
8646	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14F	SIM	APTO	30/06/2022
8649	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-13D	SIM	APTO	30/06/2022
8650	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04D	SIM	APTO	30/06/2022
8657	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
8662	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14G	SIM	APTO	30/06/2022
8665	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-15F	SIM	APTO	29/09/2022
8667	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
8668	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04G	SIM	APTO	30/06/2022
8670	COZINHEIRO	PER-03G	SIM	APTO	30/06/2022
8678	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06G	SIM	APTO	30/06/2022
8680	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01E	SIM	APTO	30/06/2022
8684	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8687	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8688	VIGIA	PER-02B	SIM	APTO	30/06/2022
8691	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUP-05G	SIM	APTO	30/06/2022
8692	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
8695	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUP-05F	SIM	APTO	10/08/2022
8697	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	SIM	APTO	30/06/2022
8703	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04G	SIM	APTO	30/06/2022
8704	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NP-C03	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
8705	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04G	SIM	APTO	30/06/2022
8707	COZINHEIRO	PER-03F	SIM	APTO	03/10/2022
8713	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06G	SIM	APTO	30/06/2022
8716	MOTORISTA CARROS PESADOS	SUP-07G	SIM	APTO	30/06/2022
8725	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
8727	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NP-C03	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
8730	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16G	SIM	APTO	30/06/2022
8731	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14F	SIM	APTO	30/06/2022
8732	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15G	SIM	APTO	30/06/2022
8735	VIGIA	PER-02G	SIM	APTO	30/06/2022
8738	MOTORISTA	PER-07D	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8740	VIGIA	PER-02F	SIM	APTO	30/06/2022
8745	VIGIA	PER-02F	SIM	APTO	30/06/2022
8746	VIGIA	PER-02C	SIM	APTO	30/06/2022
8747	VIGIA	PER-02G	SIM	APTO	30/06/2022
8749	VIGIA	PER-02G	SIM	APTO	30/06/2022
8750	VIGIA	PER-02G	SIM	APTO	30/06/2022
8777	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04F	SIM	APTO	30/06/2022
8779	VIGIA	PER-02G	SIM	APTO	30/06/2022
8780	VIGIA	PER-02G	SIM	APTO	30/06/2022
8783	VIGIA	PER-02G	SIM	APTO	30/06/2022
8799	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
8801	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01E	SIM	APTO	30/06/2022
8802	VIGIA	PER-02G	SIM	APTO	30/06/2022
8804	VIGIA	PER-02G	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8806	AUXILIAR SOCIAL	PER-03E	SIM	APTO	30/06/2022
8807	VIGIA	PER-02F	SIM	APTO	30/06/2022
8808	VIGIA	PER-02G	SIM	APTO	07/10/2022
8812	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16G	SIM	APTO	30/06/2022
8831	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01G	SIM	APTO	30/06/2022
8834	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUP-05F	SIM	APTO	30/06/2022
8835	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11D	SIM	APTO	30/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

8864	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8868	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SUP-03E	NÃO	Artigo 27, XI a	*
8870	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07G	SIM	APTO	19/11/2022
8872	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05C	SIM	APTO	30/06/2022
8877	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8881	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8883	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01G	SIM	APTO	30/06/2022
8887	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SUP-03E	NÃO	Art 27, XI, b	*
8893	MOTORISTA CARROS PESADOS	SUP-07D	SIM	APTO	30/06/2022
8896	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8897	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01D	SIM	APTO	30/06/2022
8899	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06E	SIM	APTO	30/06/2022
8901	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01E	SIM	APTO	06/10/2022
8903	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07E	SIM	APTO	30/06/2022
8904	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07D	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8905	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07F	SIM	APTO	26/10/2022
8906	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
8907	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
8911	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07F	SIM	APTO	30/06/2022
8915	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06F	SIM	APTO	30/06/2022
8925	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07E	SIM	APTO	30/06/2022
8926	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07F	SIM	APTO	30/06/2022
8927	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07D	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
8931	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8933	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	18/09/2020
8939	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01D	SIM	APTO	30/06/2022
8940	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01D	SIM	APTO	30/06/2022
8941	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
8942	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8944	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
8950	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	13/11/2022
8952	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
8953	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8954	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01D	SIM	APTO	30/06/2022
8955	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
8959	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01B	SIM	APTO	30/06/2022
8961	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01B	SIM	APTO	30/06/2022
8963	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01E	SIM	APTO	30/06/2022
8964	AUXILIAR SOCIAL	PER-03C	SIM	APTO	30/06/2022
8971	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01D	NÃO	Art 27, XI, c	*
8975	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07F	SIM	APTO	30/06/2022
8976	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01E	SIM	APTO	30/06/2022
8977	COZINHEIRO	PER-03D	SIM	APTO	30/06/2022
8980	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
9001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
9002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
9003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01E	SIM	APTO	30/06/2022
9013	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07F	SIM	APTO	30/06/2022
9015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
9017	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
9023	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16F	SIM	APTO	30/06/2022
9026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04F	SIM	APTO	30/06/2022
9029	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
9034	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14F	SIM	APTO	30/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

9035	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUP-04D	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
9039	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
9040	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
9045	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01B	SIM	APTO	30/06/2022
9050	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
9051	MOTORISTA CARROS LEVES	SUP-07E	SIM	APTO	30/06/2022
9059	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9065	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9067	AUXILIAR SOCIAL	PER-03F	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
9083	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9084	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	PER-06C	SIM	APTO	30/06/2022
9087	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
9088	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
9089	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11F	SIM	APTO	30/06/2022
9094	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05F	SIM	APTO	30/06/2022
9096	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	NP-C57	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
9097	TELEFONISTA	PER-03D	SIM	APTO	30/06/2022
9098	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	NP-C57	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
9101	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05E	SIM	APTO	30/06/2022
9105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05E	NÃO	Artigo 27, XI a	*
9108	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05E	SIM	APTO	30/06/2022
9110	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05C	NÃO	Artigo 27, XI a	*
9112	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05F	SIM	APTO	30/06/2022
9114	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05D	SIM	APTO	30/06/2022
9115	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05F	SIM	APTO	30/06/2022
9116	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05E	SIM	APTO	30/06/2022
9117	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	NP-C57	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
9121	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	NP-C57	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
9125	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05D	SIM	APTO	30/06/2022
9127	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05D	SIM	APTO	11/08/2022
9128	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
9140	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05F	SIM	APTO	30/06/2022
9144	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05F	SIM	APTO	30/06/2022
9154	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05F	SIM	APTO	30/06/2022
9156	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05F	SIM	APTO	30/06/2022
9158	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05F	SIM	APTO	30/06/2022
9171	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01F	SIM	APTO	30/06/2022
9172	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01D	SIM	APTO	30/06/2022
9174	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01B	SIM	APTO	30/06/2022
9177	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
9178	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
9180	AGENTE DE TRANSITO	PER-10A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9182	JARDINEIRO	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
9188	MOTORISTA CARROS PESADOS	SUP-07F	SIM	APTO	28/10/2022
9190	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06E	SIM	APTO	30/06/2022
9331	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15O	NÃO	NÍVEL "O"	*
9333	FISCAL MUNICIPAL	PER-13F	SIM	APTO	30/06/2022
9334	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05F	SIM	APTO	30/06/2022
9335	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05D	SIM	APTO	30/06/2022
9337	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05F	SIM	APTO	30/06/2022
9338	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05F	SIM	APTO	08/12/2022
9341	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16F	SIM	APTO	30/06/2022
9345	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9347	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	SUP-07F	SIM	APTO	30/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

9359	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11F	SIM	APTO	30/06/2022
9360	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11E	SIM	APTO	30/06/2022
9387	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16F	SIM	APTO	30/06/2022
9399	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05C	SIM	APTO	30/06/2022
9410	COZINHEIRO	PER-03D	SIM	APTO	30/06/2022
9432	VIGIA	PER-02C	SIM	APTO	30/06/2022
9468	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16O	NÃO	NÍVEL "O"	*
9499	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9542	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9593	VIGIA	PER-02E	SIM	APTO	30/06/2022
9604	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9672	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9683	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9693	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9719	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9743	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9789	TECNICO EM SAUDE BUCAL	PT-B21	NÃO	SEM ENQUADRAMENTO	*
9843	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-15D	SIM	APTO	30/06/2022
9844	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14B	SIM	APTO	30/06/2022
9845	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14B	SIM	APTO	30/06/2022
9846	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16D	SIM	APTO	30/06/2022
9847	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11B	SIM	APTO	30/06/2022
9876	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15D	SIM	APTO	30/06/2022
9877	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	SIM	APTO	30/06/2022
9878	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16D	SIM	APTO	30/06/2022
9880	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-12D	SIM	APTO	30/06/2022
9881	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	SIM	APTO	29/08/2022
9882	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	SIM	APTO	30/06/2022
9883	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
9886	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05D	SIM	APTO	30/06/2022
9889	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01D	SIM	APTO	30/06/2022
9892	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
9894	MOTORISTA	PER-07D	SIM	APTO	30/06/2022
9895	MOTORISTA	PER-07B	SIM	APTO	30/06/2022
9896	MOTORISTA	PER-07D	SIM	APTO	30/06/2022
9897	MOTORISTA	PER-07D	SIM	APTO	30/06/2022
9898	MOTORISTA	PER-07D	SIM	APTO	30/06/2022
9901	VIGIA	PER-02D	SIM	APTO	30/06/2022
9905	MOTORISTA	PER-07C	SIM	APTO	30/06/2022
9906	VIGIA	PER-02D	SIM	APTO	30/06/2022
9908	MOTORISTA	PER-07D	SIM	APTO	30/06/2022
9909	MOTORISTA	PER-07C	NÃO	Art 27, XI, b	*
9960	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-12C	SIM	APTO	30/06/2022
9964	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05B	SIM	APTO	30/08/2022
9965	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05D	SIM	APTO	30/06/2022
9966	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05B	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
9967	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05C	SIM	APTO	30/06/2022
9968	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05C	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
9976	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01B	SIM	APTO	30/06/2022
9978	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15D	SIM	APTO	30/06/2022
9980	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
9981	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	SIM	APTO	30/06/2022
9982	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
9983	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-12D	SIM	APTO	30/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

9984	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-12D	SIM	APTO	30/06/2022
9985	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05C	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
9990	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05D	SIM	APTO	30/06/2022
9991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05D	SIM	APTO	30/06/2022
9992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05C	SIM	APTO	30/06/2022
9993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05D	SIM	APTO	24/10/2022
9994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
9995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05C	SIM	APTO	30/06/2022
9996	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01B	SIM	APTO	30/06/2022
9997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
9998	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01D	SIM	APTO	30/06/2022
9999	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	PER-06D	SIM	APTO	30/06/2022
10000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
10002	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14D	SIM	APTO	30/06/2022
10009	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01D	SIM	APTO	30/06/2022
10010	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-16D	SIM	APTO	30/06/2022
10012	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	SIM	APTO	30/06/2022
10013	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15D	SIM	APTO	30/08/2022
10015	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14D	SIM	APTO	30/06/2022
10017	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11D	SIM	APTO	30/06/2022
10018	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-13D	SIM	APTO	30/06/2022
10021	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-12D	SIM	APTO	30/06/2022
10022	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11D	SIM	APTO	30/06/2022
10024	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
10025	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-13D	SIM	APTO	30/06/2022
10026	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-13D	SIM	APTO	30/06/2022
10027	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
10028	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11D	SIM	APTO	30/06/2022
10031	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10047	VIGIA	PER-02C	SIM	APTO	30/06/2022
10053	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10070	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10083	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10111	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10130	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10137	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10184	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10196	MOTORISTA	PER-07C	SIM	APTO	30/06/2022
10235	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-12C	SIM	APTO	30/06/2022
10236	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10240	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06C	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
10241	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06C	SIM	APTO	30/06/2022
10247	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10249	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10250	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10251	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10252	JARDINEIRO	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10255	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10257	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
10258	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05C	SIM	APTO	30/06/2022
10259	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
10264	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10267	COZINHEIRO	PER-03C	SIM	APTO	30/06/2022
10269	MOTORISTA	PER-07C	SIM	APTO	30/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10270	TELEFONISTA	PER-03C	SIM	APTO	30/06/2022
10271	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15C	SIM	APTO	30/06/2022
10272	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	SIM	APTO	30/06/2022
10273	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15C	SIM	APTO	30/06/2022
10274	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10275	VIGIA	PER-02C	SIM	APTO	30/06/2022
10290	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
10292	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10296	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15C	SIM	APTO	30/06/2022
10297	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
10298	FISCAL MUNICIPAL	PER-11B	SIM	APTO	30/06/2022
10302	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10303	COZINHEIRO	PER-03C	SIM	APTO	30/06/2022
10307	AGENTE DE TRANSITO	PER-10C	SIM	APTO	30/06/2022
10308	AGENTE DE TRANSITO	PER-10C	SIM	APTO	30/06/2022
10312	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10315	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14B	SIM	APTO	30/06/2022
10317	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10319	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10320	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15C	SIM	APTO	30/06/2022
10321	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-12C	SIM	APTO	30/06/2022
10323	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
10324	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
10326	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05C	NÃO	Art 27, XI, e	*
10327	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	NÃO	Art 27, XI, e	*
10329	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05C	SIM	APTO	30/06/2022
10330	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
10334	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06C	SIM	APTO	30/06/2022
10336	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06C	SIM	APTO	30/06/2022
10337	MOTORISTA	PER-07C	NÃO	Art 27, XI, b	*
10338	MOTORISTA	PER-07C	SIM	APTO	30/06/2022
10339	MOTORISTA	PER-07C	SIM	APTO	30/06/2022
10341	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10343	VIGIA	PER-02B	SIM	APTO	30/06/2022
10344	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-15C	SIM	APTO	30/06/2022
10345	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10347	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
10348	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
10349	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
10350	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10352	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11C	SIM	APTO	30/06/2022
10355	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10358	VIGIA	PER-02C	SIM	APTO	30/06/2022
10360	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14C	SIM	APTO	30/06/2022
10363	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10366	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10367	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	NÃO	Art 27, XI, e	*
10368	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10370	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10371	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10373	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10374	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01B	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
10375	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10379	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10381	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SUP-01C	SIM	APTO	30/06/2022
10394	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10396	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10400	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10411	VIGIA	PER-02B	SIM	APTO	30/06/2022
10416	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11B	SIM	APTO	30/07/2022
10566	COZINHEIRO	PER-03B	NÃO	Artigo 27, XI a	*
10619	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14B	SIM	APTO	30/06/2022
10620	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14B	SIM	APTO	30/06/2022
10621	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
10622	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
10624	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
10625	MOTORISTA	PER-07B	SIM	APTO	30/06/2022
10642	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
10643	COZINHEIRO	PER-03B	SIM	APTO	30/06/2022
10645	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14B	SIM	APTO	30/06/2022
10653	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	NÃO	Art 27, XI, §2º	*
10654	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10655	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
10656	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
10657	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05B	SIM	APTO	30/06/2022
10668	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10669	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10670	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10672	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10673	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10674	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10678	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10679	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10680	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10682	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10683	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10684	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10685	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10686	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10687	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10688	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10689	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10690	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10691	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10692	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10695	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10714	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10715	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10716	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10717	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10718	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10719	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10722	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10724	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10725	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10726	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10728	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10733	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10735	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10739	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10740	AUXILIAR OFICINA MECANICA	PER-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10741	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10742	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10743	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10744	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10746	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10747	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10749	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10750	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10751	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10752	OPERADOR DE MAQUINAS	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10753	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10755	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10756	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10757	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10758	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10759	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10760	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10761	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10762	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10763	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10764	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10765	OPERADOR DE MAQUINAS	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10766	OPERADOR DE MAQUINAS	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10768	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10770	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10771	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10773	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10774	EDUCADOR SOCIAL	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10776	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10777	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10780	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10781	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10782	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10783	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10784	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10785	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10786	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10787	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SUP-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10789	INSTRUTOR MUSICAL	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10790	AUXILIAR SOCIAL	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10791	COVEIRO	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10792	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10793	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10795	MECANICO DE VEICULOS E MAQ.	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10796	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10797	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10798	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10801	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10802	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10803	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10804	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10805	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10806	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10809	AGENTE DE TRANSITO	PER-10A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10811	AGENTE DE TRANSITO	PER-10A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10812	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10813	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10814	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10835	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10836	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10837	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10843	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10844	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10846	AGENTE DE TRANSITO	PER-10A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10854	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10855	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10856	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10857	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10859	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10860	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10861	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10862	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10864	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10867	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10868	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10870	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10871	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10876	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10878	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10879	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10880	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10881	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10882	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10883	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10884	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10885	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10886	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10939	OPERADOR DE MAQUINAS	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10940	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10942	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10943	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10944	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10945	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10946	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10947	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10948	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10950	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10951	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10952	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10953	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10955	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10956	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10957	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10958	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10959	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10960	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10961	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10963	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10964	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10965	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10967	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10969	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10970	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10971	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10973	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10974	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10975	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10977	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10984	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10985	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10986	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10993	GARI	SUP-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10994	GARI	SUP-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10995	JARDINEIRO	SUP-01A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10996	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
10997	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11000	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11002	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11003	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11005	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11006	AUXILIAR SOCIAL	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11007	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11008	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11009	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11010	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11011	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11012	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11014	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11015	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11016	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11019	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11020	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11024	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11031	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11032	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11033	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11034	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11035	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11036	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11037	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11038	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11039	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11040	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11041	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

11042	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11043	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	EDF-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11044	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11045	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11046	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11047	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11048	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11049	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11050	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11051	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11052	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11053	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11054	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11055	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11056	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11057	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11058	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11061	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11062	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11063	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11065	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11066	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11067	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11068	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11070	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11071	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11073	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11074	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11075	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11076	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11077	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11078	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR	PER-14A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11079	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11080	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11081	FISCAL MUNICIPAL	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11082	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11084	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11085	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11086	AGENTE ADMINISTRATIVO	PER-11A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11088	AGENTE DE TRANSITO	PER-10A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11089	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	PER-06A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11090	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11091	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11092	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11093	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11094	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11095	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11096	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11097	VIGIA	PER-02A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11099	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11100	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11101	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11102	COZINHEIRO	PER-03A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11114	EDUCADOR SOCIAL	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

11116	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11125	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11126	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PER-05A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*
11127	MOTORISTA	PER-07A	NÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	*

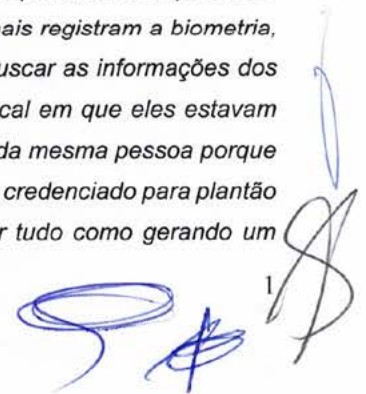
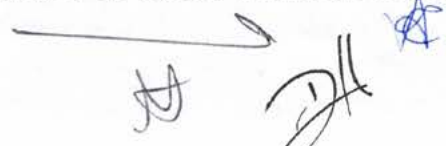
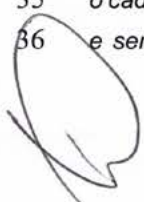


CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PE



ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

1 Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se
2 presencialmente na sala de reuniões do CESPE, situado na Rua Alameda Washington Luis, S/N - Alto
3 das Oliveiras, Telêmaco Borba, para a Reunião Extra Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de
4 Telêmaco Borba os Conselheiros Titulares e Suplentes Cleverton Donizete Soares, Cleverson Damião
5 Ribeiro, Marcos Augusto Lagos, Vanuza Aparecida Carneiro, Romualdo José Rodrigues Cordel,
6 Rogério Costa da Silva, Anderson Catto, Danilo Figueira Gonçalves e através do online a presença de
7 Loana Aparecida Pereira da Silva Johansson e a convidada Tatiana Rochinski. Romualdo dá início a
8 reunião, visto que o Conselheiro e Presidente André justificou a sua ausência por meio do grupo de
9 relacionamento do CMS, tendo como pauta colocada a aprovação do parecer final da comissão de
10 contas públicas, a Conferencia Municipal de Saúde e a pendência da reunião anterior sobre as
11 responsabilidades técnicas. Seguindo a ordem sobre o parecer final, pergunta se alguém tem alguma
12 situação a colocar. Marcos efetua a leitura do parecer. Cleverton informa aos conselheiros que foi
13 mantida a escrita do parecer atual, apenas acrescentando a questão do parecer anterior relacionada à
14 transparência dos profissionais de saúde, em especial os médicos. Rogério relata que apenas para
15 explicar, em razão do fato de termos uma comissão e embora possam ser alterados os membros,
16 corresponde a uma comissão permanente, "portanto temos que dar segmento ao parecer do exercício
17 anterior. Nunca teve caso de reprovação, mas sim de ressalvas, a única situação em que há uma
18 diferença é que "fica a recomendação para o secretário Anderson de que se implante a biometria em
19 todos os departamentos da SMS aos profissionais médicos, de modo que que se evite a rotatividade
20 sem qualquer comprometimento com o serviço público, ou mesmo dupla jornada de um médico coberto
21 por outro, havendo a equilibrada distribuição de profissionais médicos e das equipes multidisciplinares
22 em todas as UBS's do município sem exceção". Seguindo, informa que esse texto se manteve no
23 parecer de dois mil e vinte e um por que essa recomendação era do exercício de dois mil e vinte e que
24 única coisa que ficou de fora, e fica recomendado firmemente, é que os médicos da UPA se submetam
25 ao registro da biometria nos seus horários de trabalho, essa parte foi retirada. Cleverton informa que
26 foi retirada devido às mudanças que são necessárias na UPA e por mais que o gestor faça a escala de
27 trabalho acontece de, principalmente neste momento que estamos passando pelo COVID-19, o
28 profissional ter que ser isolado por exemplo e como sugestão é que seja comunicado no portal do
29 município a escala de trabalho, ficando disponível lá e qualquer alteração que ocorra, seja justificada
30 pelo gestor. Rogério pergunta se a escala da UPA vai ser disponibilizada lá no portal da transparência.
31 Cleverton informa que sim. Catto informa que nas UBS's todos os profissionais registram a biometria,
32 até os credenciados, todos sem exceção. Rogério pergunta se por acaso buscar as informações dos
33 profissionais da UBS vai conseguir fazer um comparativo do momento e local em que eles estavam
34 atuando? Catto informa novamente que não é possível fazer dois cadastros da mesma pessoa porque
35 o cadastro é feito pelo número da carteira de trabalho, exemplo de um médico credenciado para plantão
36 e servidor efetivo em atenção básica, se ele registrar a biometria irá gerar tudo como gerando um





CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
TELEMÁCO BORBA - PE



ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

37 conflito na carga horária trabalhada. Rogério informa que para definir a situação, fica a recomendação,
38 para todos os efeitos, que no decorrer do próximo ano vai ser discutido as questões de implantação,
39 para esgotar este assunto. Cleverton agradece aos colegas que auxiliaram na organização e finalização
40 da análise das contas públicas: Marcela com todo o material disponível para análise, a SMF, o Arquivo
41 Público Municipal, onde "vemos o zelo que estão tendo com os documentos públicos". Romualdo
42 questiona se alguém tem mais alguma dúvida sobre este assunto, e não havendo ninguém, coloca o
43 item em votação. Item aprovado. Passando para o próximo item que é a questão do pagamento das
44 responsabilidades técnicas. Rogério informa que leu sobre o assunto e só ficou em dúvidas com relação
45 ao que foi comentado, porque já existe uma lei federal e no ponto de vista tinha que fazer um
46 comparativo da lei municipal e lei federal. Catto relata que o que o conselheiro quer dizer é com relação
47 aos agentes comunitários de saúde e de endemias, que agora o governo federal vai repassar esses
48 recursos para custear os profissionais, então por isso "iniciamos a conversa na outra reunião
49 suprimindo esses profissionais da lei municipal em virtude deste custeio". Rogério diz que em seu ponto
50 de vista acha por bem discutir melhor esta situação, ficando aberto a discussão aos demais mas não
51 se sente seguro para aprovar. Romualdo diz que pelo que o gestor está colocando, há a questão da
52 urgência para inclusão no orçamento. Catto confirma e diz também que não pode deixar de falar sobre
53 a questão dos outros profissionais de nível superior, não existe nenhum impeditivo para acrescentá-los
54 posteriormente, os profissionais que foram listados são profissionais que atuam e que são responsáveis
55 técnicos pelas unidades nas quais trabalham. Rogério informa que o questionamento está no texto da
56 própria secretaria – efetua a leitura do ofício anterior - que solicita a inclusão na pauta da reunião do
57 adicional do exercício de responsabilidade técnica a ser pago ao servidores ocupantes de cargo de
58 médico, fisioterapeuta, enfermagem e farmacêutico, que desenvolveram, pois o texto se remete ao
59 passado, subentende que o município deixou de pagar, e como a lei é de dois mil e dezesseis significa
60 então que vai ser pago desde esse ano e se não foi pago é porque existiu uma limitação, e se existiu
61 uma limitação ela não é culpa do CMS. Catto confirma que realmente o texto ficou de forma errônea,
62 mas a lei de dois mil e dezesseis é um comparativo com a lei atual. Romualdo informa que a lei está
63 anexada. Rogério coloca que o que está anexado não é a lei. Catto diz que é um projeto de lei que foi
64 encaminhado, e se possível aprovado aqui pelo conselho. Danilo informa que apenas para ser justo, é
65 só aprovar a proposta de lei e corrigir o texto. Vanusa questiona se não seria mais fácil criar um cargo
66 de coordenador do que selecionar só algumas profissões no projeto. Catto informa que não e relata
67 que isso tudo está vindo agora por causa da fiscalização do COREN (Conselho Regional de
68 Enfermagem). Romualdo completa que esse gerenciamento já está incluso na própria definição do
69 cargo de enfermeiro, então a função de enfermeiro dentro dos postos já está assumindo toda aquelas
70 atividades descritas no cargo, ou seja, já tem que estar exercendo isso. Tatiana informa que o
71 enfermeiro das unidades faz todo o gerenciamento da enfermagem que está descrito no cargo, mas
72 também realiza todo o gerenciamento administrativo daquela unidade, o enfermeiro é responsável pela



CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PE



ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

73 unidade de saúde. Romualdo pergunta se isso não está na descrição do cargo. Tatiana responde que
74 não, e que ele é responsável por todos os profissionais daquela unidade de saúde, se tem algum
75 problema relacionado na unidade é o enfermeiro que resolve, ele que administra, implementa ações
76 junto com a equipe, e isso não está descrito no cargo. Romualdo complementa que concorda sim, mas
77 acha que esse valor está insuficiente, não valorizando todo esse trabalho que o enfermeiro, o
78 farmacêutico, e o fisioterapeuta realizam, e que a responsabilidade conforme o que está sendo visto
79 corresponde um valor a menor. Danilo informa que essa responsabilidade técnica vai além dessa
80 funcionalidade, junto com a gestão vem a qualificação de um material, consegue ter mais parâmetros
81 legais para qualificar equipamento, material, prestador, qualidade técnica, assim como ações
82 complementares, a responsabilidade técnica está direcionando serviços, tem mais aporte para o
83 município. Romualdo coloca achar válido sim, o questionamento unicamente é a questão do valor.
84 Catto informa que o valor foi retirado da própria lei de dois mil e dezesseis onde é citado a secretaria
85 de administração, no próprio concurso já prevê a gratificação dos médicos. Romualdo diz que acha
86 válido e só questiona a extensão disso para outros profissionais que possam vir a desempenhar a
87 responsabilidade técnica de acordo com exigências dos conselho regionais, que deveria constar este
88 adendo do não impedimento da inclusão de novos profissionais porque se não ficar amarrado nisso as
89 outras categorias vão ter que brigar para incluir alguma coisa, então colocar a possibilidade no próprio
90 corpo da lei de novos profissionais, novas categorias serem adicionadas, já abrindo um campo para
91 não ocorrer briga no futuro. Catto diz que como sugestão pode-se colocar a inclusão de novos
92 profissionais e fica condicionada à aprovação do CMS e a verificação junto a SMA quanto a impacto,
93 alguma coisa neste sentido, mas nada impede que a lei inclua. Romualdo complementa que não
94 colocaria a questão da submissão da secretaria de finanças pelo impacto financeiro porque isso é uma
95 desculpa recorrente de todo reajuste salarial, então já se está colocando uma desculpa para não incluir
96 alguém no futuro. Catto diz que hoje a SMS tem quatrocentos e sessenta servidores, exemplo
97 hipoteticamente, e por algum motivo ou outro se resolve fazer gratificação dos administrativos, a
98 responsabilidade técnica, e é aprovado, só que esse cargo administrativo existe em outras secretarias
99 também, e não impacta só na SMS, ele vai impactar também em outras secretarias. Romualdo diz
100 achar que não necessariamente, se tem vários enfermeiros em UBS e de repente não vai ter essa RT.
101 Catto diz que a lei de dois mil e dezesseis prevê para todos os servidores que praticariam essa
102 responsabilidade nesta secretaria, em seis, quase sete anos não foi dado nenhuma gratificação com
103 relação a isso, visto que, se der para um tem que dar para todos, e aí não se torna viável. Romualdo
104 diz que com isso neste sentido já se está fazendo a exclusão de novas possibilidades. Catto diz que
105 está em apreciação para fazer, porque se tiver índice prudencial, fazer é possível fazer, agora se não
106 tiver como é que se vai incluir uma coisa que não vai ser possível. Romualdo questiona então se não
107 seria mais prudente desde já incluir novas categorias que poderiam receber essa RT e excluir aquelas
108 que não vão receber. Catto diz que na lei não foi considerado o impacto para novos profissionais.



CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
TELEMACO BORBA - PB



ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

109 Romualdo diz que então está se revogando a lei e criando uma nova lei, e ao criar uma nova lei você
110 já pensa nos dez anos seguintes. Catto diz que se tem que incluir da forma como foi comentado e
111 também tendo outras secretarias envolvidas. Rogério relata que para se entender o real significado de
112 uma lei, vai depender muito da sua forma de interpretação, tem interpretações que são de forma
113 extensiva e algumas que são de forma taxativa, o que está sendo apresentado aqui é de forma taxativa,
114 não da abertura para se discutir futuramente, esse é o primeiro passo, se fosse para fazer, tem que
115 seguir o mesmo caminho que está sendo feito essa lei, então sua opinião é de que, como não está no
116 dia a dia, não tem muito o que falar com relação a questão da lei, com a relação à solicitação do ofício
117 trezentos e quarenta e dois, poderia ter sido de outra forma ou se todos concordarem que venha
118 alterado, e depois que for esgotado, sanado todas as dúvidas, que a SMS solicite a inclusão na pauta
119 da reunião da avaliação e autorização para prosseguimento do ante projeto da lei complementar, e até
120 especificar a sumula que está aqui, "autoriza o poder executivo conceder adicional de exercício por
121 responsabilidade técnica aos seus servidores ocupantes do quadro de provimento efetivo de médico,
122 enfermeiro, farmacêutico e fisioterapeuta que desenvolverem atividades de responsável técnico
123 perante seus respectivos conselho regionais de classe no âmbito da SMS do nosso município" e
124 acrescenta o dispositivo da lei complementar dezoito, oitenta e três de dois mil e doze. Romualdo
125 completa que só para acrescentar, quando coloca a questão de novos cargos que se tem que pagar
126 para todos, ali mesmo na súmula consta que isso só vai ser pago para aqueles que desenvolverem as
127 atividades de RT, por isso que diz que a inclusão de novos profissionais não vai onerar essa ficha, a
128 não ser que esses profissionais venham a desenvolver a responsabilidade técnica, aqui já está
129 excluindo alguns profissionais, vai ter de repente farmacêuticos que não desenvolvem a RT. Catto
130 informa que não há vinte e cinco médicos efetivos, e se somar farmacêuticos, enfermeiros e
131 fisioterapeutas, nem todos os quadros estão completos. Romualdo diz entender a questão que está
132 sendo colocada como a questão de custo, e no mesmo sentido seguindo a mesma lógica pode-se
133 acrescentar novos profissionais por que também como se tem cinquenta e dois enfermeiros, se pode
134 não ter nenhum psicólogo RT, mas pode abrir uma possibilidade, como foi estudado, da inclusão de
135 um, dois, quatro profissionais de saúde, e deixando de lado outros profissionais porque esse não
136 exerceria RT", mas cinquenta e dois enfermeiros não fazem RT, a lógica não está certa. Catto diz que
137 no caso da enfermagem já está prevendo também para a própria unidade que está em processo do
138 bairro São Francisco. Romualdo questiona se vai ter cinquenta e duas unidades. Catto diz que não.
139 Tatiana diz que a RT da enfermagem é solicitada no conselho de classe. Catto menciona que o Danilo
140 como representa do COREN pode esclarecer, por exemplo se você vai fazer uma transferência, você
141 é o responsável técnico ali na ambulância. Romualdo diz então que se pode determinar a função para
142 exercer isso, senão de repente se pode falar que só o Danilo irá acompanhar ambulância, se estão
143 falando que todos estão atrelados a RT. Danilo relata que porque o enfermeiro é colocado como
144 responsável técnico, justamente por causa da vinculação qualificativa existencial, o enfermeiro já tem

4



CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
TELEMÁCO BORBA - PE



ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

145 o conhecimento em questão de materiais, isso faz com que melhore a assistência, otimize tempo, são
146 situações que facilitam. Vanuza cita como exemplo a Rosângela que é responsável pela UPA, e tem
147 vários enfermeiros que trabalham lá, o questionamento é se somente a Rosângela receberia ou todos
148 irão receber. Catto informa que a Rosângela é técnica de enfermagem, hoje ela exerce a função de
149 coordenadora administrativa. Romualdo diz que o enfermeiro responsável é o Jorge, então o Jorge
150 receberia essa RT. Catto diz que todos os enfermeiros da UPA receberiam a RT. Romualdo então diz
151 que está sendo colocado desta forma porque todos devem receber, e diz concordar porque se todos
152 tem essa RT que o COREN solicitou, tem que ser pago, o que se quer colocar é a abertura de novas
153 possibilidades. Catto informa que é possível incluir. Romualdo diz então que deveria ser incluída neste
154 anexo. Catto coloca que esse projeto de lei foi feito em parceria com a SMA e com a procuradoria, em
155 virtude da lei de dois mil e dezesseis, de forma que até como citado na última reunião que ela é de
156 cunho eleitoral, conseqüentemente ela não foi implantada, nem mesmo posteriormente nem anterior à
157 eleição, nem em gestão passada nem em gestão atual, mas que hoje há uma necessidade em virtude
158 da fiscalização do COREN, da previsão legal que exige no concurso público, só que se mantiver a lei
159 de dois mil e dezesseis, ao abrir aos profissionais médicos ok, mas e o restante dos profissionais ACS's,
160 ACE, os técnicos que existem ali, vai ficar uma coisa totalmente desconexa, acha que nós devemos
161 incluir a possibilidade de outros profissionais sejam eles técnicos ou de nível superior, mas vai ter que
162 passar novamente para apreciação de todos. Romualdo diz que não concorda com isso, na lei ou
163 súmula é colocada essa restrição desde que o indivíduo realize RT vai ser pago, então na súmula ele
164 fala que só vai ser pago se tiver exercendo a RT, neste sentido mesmo a lei de dois mil e dezesseis
165 iria restringir os ACS's e outros profissionais porque não teriam RT, essa nova proposta é excelente
166 reafirmando, inclusive na súmula colocar que necessita que realize RT para ganhar isso, aqueles que
167 não exercem RT não vai ganhar, lógico que é uma questão de gestão de determinar quem ou quais
168 exercem RT ou não, não precisa o CMS ver isso, é parte do gestor determinar, então se todos os
169 enfermeiros tem que ganhar RT tem que ganhar RT, se todos os farmacêuticos tem que ganhar RT
170 tem que ganhar RT, isso é gestão mas, desde que se atribua essa responsabilidade, a inclusão de
171 novos profissionais de saúde também ficam submissas a essa situação, por isso acrescentar nesse
172 quadro outro profissionais de saúde, neste sentido. Catto informa que o ideal seria incluir no projeto de
173 lei a abertura para novas RT's, para incluir a odonto por exemplo que não está sendo citada, vai passar
174 pelo Conselho e automaticamente na gestão municipal sendo a Controladoria ou a SMA, o CMS vai
175 aprovar ou não aprovar, vai para a Câmara e lá também aprovar ou não. Romualdo diz ter medo,
176 historicamente a psicologia trabalha quarenta horas por causa de três meses, após três meses da
177 aprovação da lei da carga horaria de médico e odonto, saiu a aprovação da psicologia, e até hoje a
178 psicologia luta para trinta horas porque por causa de três meses não constou naquela lei. Rogério diz
179 que o que está sendo pautado, o foco, não é nem o médico na verdade e a enfermagem, diz ter sido
180 avaliador e sabe que os enfermeiros tem uma responsabilidade nas UBS's, agora a situação que deve

CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
TELEMÁCO BORBA - PE



ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

181 ser bem discutida antes da aprovação, para que venham a ser esgotadas as dúvidas e também os
182 interesses das classes. Romualdo diz estar questionando não apenas a enfermagem, mas sim em geral
183 aos profissionais de saúde. Rogério diz que dá a ideia de estar privilegiando apenas uma classe, porque
184 a partir do momento que fala que todo enfermeiro vai receber, abre margem para questionamentos,
185 entende-se que isso tem que estar no edital do concurso. Romualdo diz que isso é uma questão de
186 gestão e não do CMS. Tatiana diz que essa questão da RT não privilegia, porque se o enfermeiro não
187 tiver responsabilidade técnica ele não vai receber RT. Rogério diz que em regra geral todos tem RT.
188 Tatiana diz que não, pode ser que não tenha. Romualdo faz a leitura "o controle e designação dos
189 servidores profissionais em exercício de responsabilidade técnica é de competência da SMS", é
190 questão de gestão, essa proposta que está vindo justamente contra a proposta de dois mil e dezesseis
191 por ter sido fins eleitorais, entende-se que a nova proposta foge desta situação e entra em caráter
192 mais profissional, neste sentido a gestão vai definir de acordo com as atividades dos profissionais, isso
193 é claro. Tatiana diz que isso tudo junto ao órgão de classe, para solicitar a RT de enfermeiro precisa
194 estar responsável no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Romualdo questiona
195 então se a medicina tem o RT, a farmácia sabemos que sim. Catto informa que sim. Romualdo diz que
196 desconhece que a psicologia tem porque foi atrás da informação junto com o conselho regional e não
197 tem nada definido ainda, não sabe se odonto tem, então fica aberto para discussão. A dúvida é por
198 unidade ou por equipe. Tatiana informa que o enfermeiro que está dentro de um plantão é responsável
199 por aquele plantão, e pode solicitar RT porque ele é responsável por aquele plantão e por aquela
200 equipe. Rogério diz que fez esse questionamento na reunião passada e foi feito a seguinte pergunta,
201 quantos enfermeiros tem em cada UBS e respondido que é um só. Rogério continua dizendo que
202 subentende que em toda UBS praticamente quem coordena tudo é o enfermeiro. Cleverton sugere que
203 se tiver mais dúvidas trazer alguém da SMF, para ver o que pode ser discutido. Romualdo diz que a
204 questão não é o valor, a questão é quem vai determinar a equipe, se vai ter ou não, é a gestão porque
205 está no artigo, então a única coisa que ele coloca como ressalva é a questão de acrescentar novos
206 profissionais de saúde independente de qualquer outra situação. Catto informa achar que todas as leis
207 podem ser modificadas, e talvez constar na lei que irá ser alterada caso se faça necessário a inclusão
208 de novos profissionais. Catto diz que o conselho de farmácia já faz RT, assinam e não recebem, então
209 a preocupação é com o COREN, o CRM, se não tiver a RT não consegue se comprar uma seringa.
210 Romualdo informa ser a mesma coisa que acontece com a psicologia, na saúde não é utilizado teste
211 psicológico, aliás até essas avaliações que a SMS encaminha do fórum para ser feita, não tem como
212 fazer. Romualdo diz que a lei está estipulando quais as profissões que vão receber. Rogério diz que a
213 aprovação é necessária para tal segmento, o que o CMS pode fazer é uma ressalva, "está aprovado
214 desde que seja analisada essa situação", o que se entende é que dá para trabalhar nesse período e
215 fazer as considerações que são necessárias. Romualdo questiona sobre a urgência de orçamento.
216 Danilo diz que por exemplo no CAPS quem receberia RT seria o profissional psicólogo, psiquiatra

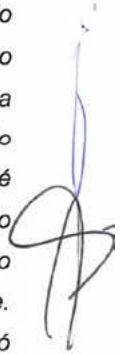
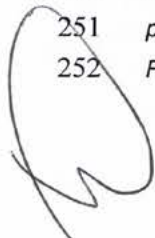


CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
TELEMÁCO BORBA - PE



ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

217 Romualdo comenta sobre a fala do conselheiro Danilo que o momento é oportuno também para a
218 psicologia; é direito é necessário, o que assusta é a ideia da possibilidade de ser aderido depois, já
219 houve momentos na lei da votação do aumento salarial dos enfermeiros, e na época em que a Fátima
220 era vereadora, o voto de Sra. Fátima foi, "esse aumento deve ser extensivo a todos os outros
221 profissionais de saúde", o que não ocorreu; então quando se coloca "a possibilidade de" não é inclusão,
222 acha que o gestor (Catto) está sendo até cavalheiro em trazer essa proposta de lei ao CMS, pois é uma
223 proposta do executivo, e o executivo não depende da aprovação do CMS, e ao trazer isso, busca
224 valorizar a própria opinião do CMS. Rogério diz entender ser necessário sim passar pelo CMS, é
225 questão de saúde e o CMS tem que participar. Vanuza diz que fica difícil de entender é como o
226 conselheiro Danilo discursou, caso houver alguma coordenação psicólogo, dentista, vai ter que haver
227 novamente todo esse trâmite, então porque não já deixar aberto para todos que for exercem essa
228 função. Romualdo diz ser a favor, a única situação que coloca é adicionar novas categorias
229 profissionais, e que isso seja aberto a estudo, então a ideia é a aprovação dessa proposta desde que
230 seja incluído um estudo para adicionar novas categorias profissionais nesta situação. Catto diz que na
231 resolução pode se incluir o seguinte texto: **"a inclusão de novas categorias ou novos profissionais
232 como responsáveis técnicos deverão passar pela avaliação e aprovação do CMS e dos outros
233 setores desta prefeitura"**; e como já foi citado anteriormente não consegue colocar sem ter que passar
234 pela SMA, pela controladoria e pela procuradoria. Romualdo comenta que uma vez que um conselho
235 de classe determine a inclusão da RT deve ser pago. Catto diz que hipoteticamente hoje a psicologia
236 não requer RT, mas vamos dizer que daqui a um ano, mude o estatuto e ele requeira essa RT, nada
237 impede que seja feito novamente a apreciação e aprovação do CMS, não existe impedimento, a lei não
238 está citando em momento algum que impede a inclusão de outras categorias. Romualdo diz achar que
239 está meio que excluindo neste sentido, quando se coloca o conselho regional estipular a RT e passar
240 pelo aval da prefeitura. Catto diz não ter o aval da prefeitura. Cleverton diz que esse procedimento do
241 impacto financeiro e jurídico, tem que ser feito porque não tem como onerar o serviço público e não ter
242 a fonte de pagamento, diante disto tem que ser feito, concorda que tem que se incluir todos os
243 profissionais da saúde porque o estudo da lei, plano de carreira são outras coisas que envolvem, neste
244 momento a secretaria está solicitando apreciação para mandar o projeto para votação. Rogério
245 interrompe dizendo que o projeto, o texto da lei, precisa ser alterado. Cleverton diz que não, que é o
246 CMS que vai fazer essa alteração. Rogério coloca que é o executivo, que o CMS concorda, mas precisa
247 colocar só essa questão. Romualdo diz que a explicação é concisa, não vai acrescentar uma coisa do
248 CMS, acrescenta só estar argumentando a favor das outras classes, e que essa proposta não é
249 exclusiva à SMS está vindo a outros servidores também. Catto diz que hoje os Conselhos que estão
250 coordenando no município são esses, se daqui a um mês outros reivindicarem a mesma coordenação
251 pode incluir também, se daqui um ano, um mês ou dez anos, houver necessidade, vê-se novamente.
252 Romualdo questiona se dentro do que foi proposto alguém ainda está inapto para votar. Rogério só





CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
TELEMACO BORBA - PE



ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

253 coloca a ressalva com relação ao texto da SMS, pedindo que seja alterado. Catto pergunta se pode só
254 retificar o ofício. Rogério confirma. Romualdo solicita quem aprova que levante a mão e quem não
255 aprova permaneça como está, sendo dos presentes quatro aprovações, e quem não aprova são dois,
256 um se abstém; sobre o seu voto justifica que aprova, mas com ressalva de que seja tanto alterado o
257 próprio ofício da SMS, como seja acrescentado a proposta do secretário de saúde da forma como
258 expos. Rogério diz seguir o voto de Romualdo, com essas ressalvas. Vanuza diz não ter nada contra,
259 mais que merecidos, sabe a luta dos enfermeiros, mas que achou que ficou muito vago, diz que em
260 sua categoria tem a dentista que é sua coordenadora e não está incluída nessa lei, não ficou
261 esclarecido, não desmerecendo as outras categorias. Cleverton comenta que não está desmerecendo
262 as outras classes, os trabalhadores da saúde, não tem como comparar um técnico administrativo da
263 saúde com um da educação. Rogério coloca que a conselheira Loana de forma online comenta
264 entender a situação, mas em sua opinião, se não houver consenso entre todos, deve ser melhor e mais
265 discutido o assunto em outras reuniões, que não ficou ainda claro o objetivo da SMS. Romualdo define
266 que fica então aprovado, mas com ressalvas, desde que seja feita a alteração conforme posicionamento
267 do secretário e dá-se por encerrado esse assunto. Romualdo diz achar que a igualdade deve prevalecer
268 entre todas as profissões, e o outro item a ser discutido é sobre a Conferência Municipal de Saúde.
269 Romualdo informa que a proposta do Rogério é aumentar as entidades, pessoas, passando então de
270 oito para doze, para ter-se a paridade, hoje composta de oito usuários, metade desses oito são
271 profissionais de saúde, sendo quatro, metade desses quatro prestadores de saúde, e a outra metade
272 são gestores, somando dezesseis, e a proposta é passar de dezesseis para vinte e quatro, ficando
273 doze usuários, mais dois profissionais de saúde, prestadores seriam três e gestores passariam para
274 três. Rogério comenta que como teve problemas na vez passada para encontrar instituições, entidades
275 para participar é difícil, só que antes o sistema do CMS era fechado, e agora a população está
276 conhecendo, existe uma procura, os gestores são dois, na lei estava especificado somente que era
277 competência do município, os gestores podem ser a nível estadual ou municipal, não tem problema,
278 estaria aumentando um, aí pode ficar a critério do próprio município colocar uma outra secretaria que
279 venha a agregar, é critério do prefeito, na parte de gestores não se teria problema, poderia acrescentar
280 o HR, por exemplo. Romualdo informa que o HR não é gestor, então seria prestador de serviços. Catto
281 comenta que o gestor entende que seria a SMS, ou o executivo poderia colocar o gabinete, porque se
282 colocar outra secretaria, eles já possuem o conselho deles. Rogério diz que o prefeito tem a
283 competência de designar outra pessoa da gestão, o que entendeu é que onde diz segmento que é
284 gestão e prestador de serviços são vinte e cinco por cento, então não importa se são dois ou quatro.
285 Romualdo faz a leitura onde diz que vinte e cinco por cento estão repartidos entre representantes do
286 poder público, de instituições de ensino superior e de prestadores de serviço. Rogério diz que aí já
287 fecha a proposta. Romualdo complementa que cinquenta por cento são representantes dos usuários.
288 Rogério diz então que trabalhariam com os três gestores e fechando os vinte e cinco por cento.



ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

289 Romualdo diz que poderiam, como está mudando o regimento, colocar como cinquenta por cento
290 usuário, vinte e cinco por cento para trabalhadores de saúde e os outros vinte e cinco por cento não
291 separar entre prestador, gestor e instituição de ensino, mas dizer que dos vinte e cinco por cento finais
292 deve ter representantes dos gestores, instituições de ensino e prestadores de saúde. Catto diz que
293 imagina, se na próxima conferência atingir a quantidade de usuários que é o mais difícil, vai aumentar
294 gestor e prestador, se ocorrer depois o declínio por falta ou o que seja, de que forma vão ser excluídos
295 os outros para dar paridade se não conseguir equilibrar. Romualdo coloca que o suplente é referente a
296 cada entidade. Romualdo coloca que são doze usuários, suplentes são doze entidades, profissionais
297 de saúde são seis, o outros vinte e cinco por cento são mais seis pessoas devem ser prestadores de
298 saúde, gestores e instituição de ensino superior. Catto diz que tem a UEPG, só não sabe se
299 participariam. Cleverton completa que em se aumentando, se está fortalecendo, mas o problema
300 historicamente são as faltas. Romualdo diz que o CMS mudou muito com a entrada do Rogério, que é
301 uma pessoa metódica, cumpridora das palavras da lei, ele que faz a coisa rolar, e acredita que essa
302 nova revisão da lei, do regimento do CMS vai conseguir realmente fazer valer, primeiro que não vai ter
303 somente doze entidades, se incluir representantes de bairro, de outras coisas, vai ter representantes
304 de entidades, vai ter tudo no papel, ai alguém faltou na reunião, o secretário vai intimar a entidade, “
305 você faltou nessa reunião, você não pode faltar conforme o regimento...”, começar a cobrar, quando se
306 começa fazer valer o regimento começam a acontecer as coisas. Vanuza diz achar que o número de
307 entidades, de representantes não vai fortalecer o CMS, e sugere fazer um convite aos faltantes. Rogério
308 diz que existe um objetivo para aumentar, a questão é que historicamente os CMS's sempre foram
309 escolhidos pela própria administração, então o que aconteceu é que o executivo entrava e
310 simplesmente nomeava todo o pessoal do CMS, as reuniões não eram como hoje, hoje nós temos
311 debate, temos discussões, no passado isso não era feito, outra coisa e que infelizmente acontece, com
312 o máximo de respeito quem toca esse conselho são no mínimo cinco pessoas, estava vendo a
313 possibilidade de colocar dois secretários, um só para ter a função de cobrar, com o máximo de respeito
314 tem conselheiro que não sabe o porquê está aqui. Catto pergunta se com relação a Marcela, aproveita
315 e pede desculpas ao ocorrido a alguns dias atrás com mensagens, e pergunta se o CMS pode contratar
316 uma secretaria executiva visto que o CMS tem recursos junto ao Fundo Municipal de Saúde, porque a
317 sobrecarga dela é grande, e as cobranças também, então neste sentido, de se contratar uma pessoa
318 que receba para fazer essas coisas do CMS, se legalmente é possível. Vanuza diz acreditar que sim,
319 pois antes já tinha uma secretaria só do CMS. Cleverton diz que se tivesse uma pessoa hoje, já tem a
320 sala do CMS, toda a documentação está tudo organizado. Rogério comenta que o primeiro passo com
321 relação a isso é alterar a lei, mas pelo que entendeu isso está vinculado a SMS, por que o CMS não
322 tem essa verba para custear. Catto diz que não viu verba para esse tipo de manutenção, apenas para
323 diárias, etc.. Mas a dúvida é com relação à secretaria executiva. Rogério coloca que a lei fala que a
324 responsabilidade da secretaria executiva é da gestão, agora a forma como é feito isso internamente





ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

325 dentro do município não sabe dizer, e pede para colocar em pauta essa questão, tem muitas situações
326 que precisam ser alteradas, precisamos fazer um curso para os conselheiros, para cada um saber
327 realmente qual o seu papel. Romualdo diz acreditar que tem que aumentar o número de conselheiros
328 porque as nossas condições internas estão abarrotadas, se aumentar o número e usar como regra a
329 colocação do conselheiro Danilo de mandar cartas, e fazer valer realmente o segmento do CMS, e
330 colocar a proposta do Catto de colocar uma secretaria executiva apenas para isso, já vai melhorar, já
331 vai ter uma cobrança para participar. Com relação a Conferência Municipal de Saúde Rogério diz que
332 conversou com Marlise e propuseram fazer no máximo três reuniões, dividindo entre os bairros.
333 Romualdo diz que Tatiana poderia dar mais sugestões de como fazer essa divisão, às vezes fica muito
334 difícil para algum bairro participar. Tatiana diz que tem que pensar bem nisso, para todos participarem.
335 Rogério coloca que já vai ter que começar a trabalhar em cima das instituições já em janeiro, trabalhar
336 em cima das associações de bairro. Romualdo diz que tem muitas coisas que tem que ser revistas, tem
337 que definir pré-conferências, a conferência em si, e antes de acontecerem as pré conferências tem que
338 ir em várias entidades para conversar e até orientar no sentido de documentação. Rogério diz que
339 sugere pelo menos uma reunião da organização da conferência na primeira quinzena de janeiro.
340 Romualdo diz que tem que preparar as entidades para que elas estejam realmente aptas e também
341 orientar para a importância delas participarem do CMS. Rogério comenta que a conselheira Loana
342 coloca que o grande problema das instituições do município estão relacionadas à documentação legal,
343 e que o CMS terá que auxiliar na consecução de todas as exigências inseridas. Rogério diz que o CMS
344 já tem que fazer todo o trabalho, para ter uma ideia de quais instituições estão aptas a participar, e
345 realizar um trabalho administrativo para ver essas informações, as entidades tem que saber que
346 precisam estar aptas para participar. Rogério informa que a próxima reunião vai ser no dia dezanove
347 de janeiro, talvez teria que marcar uma reunião da comissão antes dessa data. Romualdo informa que,
348 dando sequência à reunião, todos os itens estão encerrados. Catto fala sobre a resolução n° 860 da
349 SESA que veio para aquisição de equipamentos. Rogério informa que Marcela está se ausentado da
350 reunião. Catto diz que vai solicitar que Marcela junte a documentação para a resolução e que a pressa
351 disso é devido ao prazo. Romualdo pergunta se alguém tem alguma objeção. Não tendo nenhuma é
352 aprovado "ad referendum". Rogério diz que vai solicitar para que a Marcela encaminhe os ofícios sobre
353 a manutenção dos equipamentos para a Procuradoria Municipal, Gabinete do Prefeito e para SMS,
354 para que já na próxima reunião tenham resposta sobre o fato. Encerrada a reunião e eu, Marcela do
355 Vale Nunes subscrevi esta Ata, que assinarei juntamente com os demais Conselheiros.

356
357



Daniela Figueira Gonçalves
Enfermeira
COREN-PR: 10592



CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

TELEMÁCO BORBA - PR



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO Nº 026/2022 - CMS/TB

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011.

Considerando o Ofício nº 342/2022-SMS – datado de 14 de dezembro de 2022 apresentado e discutido durante a Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro e extraordinária do dia 20 de dezembro de 2022, remetido ao Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, solicitando a avaliação do anteprojeto de lei referente as atividades de responsável técnico perante seus respectivos conselhos regionais de classe no âmbito da secretaria municipal de saúde do município de Telêmaco Borba.

RESOLVE:

***APROVAR**, o anteprojeto de lei referente as atividades de responsável técnico.*

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 001/2021, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Documento assinado digitalmente
ROMUALDO JOSE RODRIGUES CORDEL
Data: 21/12/2022 14:05:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Telêmaco Borba, 21 de dezembro de 2022.

André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

**EDITAL 02.01/2023 – Quanto à Interposição de Recurso contra o Edital n.
01/2023 - Abertura**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** sobre as manifestações de interposição de recurso quanto a **“Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n. 01.2023”**, nos seguintes termos:

Art.1º De acordo com o cronograma disposto no item 17.10 do Edital n. 01/2023 – Abertura, não houveram manifestações contra o Edital;

Parágrafo Único. Ficam mantidos, integralmente, os regramentos para o Edital 01/2023 – Abertura, do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n. 01/2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba, 01 de março de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Álvaro Vinicius Ritter
Presidente da Comissão

Elimary Aparecida Ferreira de Souza
Membro

Jessica Barros de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 02/2023 SCDA/DAT/SMF

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007, e com base no Decreto nº 25.748 de 13/05/2019, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, os quais poderão ser quitados a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios.

Entretanto, se houve a liquidação do referido débito, pedimos a apresentação dos comprovantes de pagamento para a baixa em nossos registros.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelo telefone **(42) 3271-1104**, ou pelos endereços eletrônicos:

- flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br;

Código	Nome	CPF
603252	EPCONSULT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME	** ***.954/0001-**

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2023.

Celso Elli Burakovski
Secretaria Municipal de Finanças



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de alteração do art. 62 da Lei Municipal Nº. 2.404, de 17 de novembro de 2021, a qual trata das etapas do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, bem como da Resolução CONANDA Nº. 231/2022, que estabelece data unificada para o processo de escolha em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, nos art. 28 e 29, e considerando as deliberações em reunião da Comissão Interna de Acompanhamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Editais e Conferências, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023 e em reunião da Comissão Interna de Análise de Documentação de Inscrição, Registros e Cadastros de Entidades e Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, e deliberado em reunião ordinária do CMDCA, em 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do art. 62 da Lei Municipal Nº. 2.404/2022, na seguinte forma:

(...)

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO VII da Lei Municipal Nº. 2.404, de 17 de novembro de 2021.
DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

~~**Art. 62** – O processo seletivo é composto de 05 etapas: Inscrição dos Candidatos, Prova Escrita, Avaliação Psicológica, da Divulgação das Candidaturas e Pleito Eleitoral, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo.~~

Art. 62 – O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas.

§ 1º – As etapas do processo seletivo se darão por:

- I. Inscrição dos Candidatos;
- II. Prova Escrita;
- III. Divulgação das Candidaturas;
- IV. Pleito Eleitoral.

§ 2º – O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo será de inteira responsabilidade de cada candidato.

(...)

Telêmaco Borba, 01 de março de 2023.

Aline Neiva Bahena Soares
Presidente do CMDCA/TB

Avenida Samuel Klabin, Nº. 725 – Centro, Fone: (42) 3904-1560
Telêmaco Borba – Paraná



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 032/23

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXTINGUIR Pensão por Morte concedida pela Portaria 066/2019, bem como os proventos de aposentadoria de **NAIR RODRIGUES SCLVILZKI** tendo em vista seu falecimento no dia 19/02/2023.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
23 de Fevereiro de 2023.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 033/23

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suéllen da Costa Gomes e Helena Pereira, para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, com vigência até 31/12/2024.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
28 de Fevereiro de 2023.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 034/23

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - DESIGNAR a servidora **KHIMBERLY CAMILLY TRINDADE**, ocupante do cargo Chefe da Divisão Financeira, para desempenhar a função de Fiscal e Gestor de Contratos para o exercício 2023 e 2024.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
28 de Fevereiro de 2023.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 035/23

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, nos termos da Lei Municipal 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1818/2011.

ARTIGO 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima (Secretário de Administração), Robson Josué Benck (Secretário de Finanças) e Neri Rafael Mangoni (Chefe da Divisão de Recursos Humanos).

ARTIGO 3º - O ato terá vigência nos anos de 2023 e 2024.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE

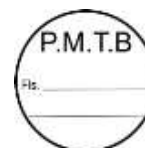


EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 106/2022 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 155/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SOLO G9 EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE
Valor unitário registrado item 51	R\$ 1,40
Valor unitário reequilíbrio item 51	R\$ 1,73
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 05/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 7/2023

PROTOCOLO N.º 2371/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

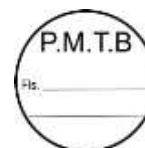
CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI

Lote 1: Lote 001

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 3/8"; 2 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$32,18	R\$6.436,00
2	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1/2" ; 2 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$39,50	R\$7.900,00
3	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 5/8" ; 2 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$47,67	R\$9.534,00
4	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 3/4" ; 2 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$47,37	R\$9.474,00
5	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1" ; 2 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$82,96	R\$16.592,00
6	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 3/8" ; 4 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma SAE100-R12 e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$82,76	R\$16.552,00
7	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1/2" ; 4 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma SAE100-R12 e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$121,57	R\$24.314,00
8	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 5/8" ; 4 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN856-4SP e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$130,98	R\$26.196,00
9	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 3/4" ; 4 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN856-4SP e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$134,94	R\$26.988,00
10	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1" ; 4 tramas de aço interna. Produto	MTS	200	R\$163,94	R\$32.788,00



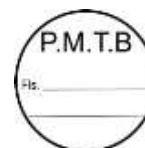
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	fabricado de acordo com a norma EN856-4SP e certificação Type Approval.				
11	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1.1/4" ;4 tramas de aço interna.Produeto fabricado de acordo com a norma EN856-4SH e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$255,12	R\$51.024,00
12	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1" ;4 tramas de aço interna.Produeto fabricado de acordo com a norma EN856-4SH e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$204,09	R\$40.818,00
13	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1/4";2 tramas de aço interna.Produeto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MTS	200	R\$32,42	R\$6.484,00
14	Terminal FG JIC 7/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$9,00	R\$900,00
15	Terminal FG JIC 90° 7/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$11,54	R\$1.154,00
16	Terminal FG JIC 9/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$10,94	R\$1.094,00
17	Terminal FG JIC 90° 9/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$16,07	R\$1.607,00
18	Terminal FG JIC 9/16x3/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$10,02	R\$1.002,00
19	Terminal FG JIC 90° 9/16x3/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$13,85	R\$1.385,00
20	Terminal FG JIC 3/4x3/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$15,14	R\$1.514,00
21	Terminal FG JIC 3/4x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$14,36	R\$1.436,00
22	Terminal FG JIC 90° 3/4x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$19,39	R\$1.939,00
23	Terminal FG JIC 7/8x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$18,93	R\$1.893,00
24	Terminal FG JIC 90° 7/8x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$20,17	R\$2.017,00
25	Terminal FG JIC 7/8x5/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$22,90	R\$2.290,00
26	Terminal FG JIC 90° 7/8x5/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$21,33	R\$2.133,00
27	Terminal FG JIC 1.1/16x5/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$28,39	R\$2.839,00
28	Terminal FG JIC 1.1/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$24,93	R\$2.493,00
29	Terminal FG JIC 1.5/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$39,42	R\$3.942,00
30	Terminal FG JIC 1.5/16x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$27,84	R\$2.784,00
31	Terminal FG JIC 90° 1.5/16x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$53,46	R\$5.346,00



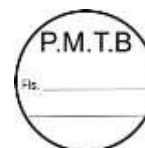
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



32	Terminal FG JIC 1.5/8x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$67,08	R\$6.708,00
33	Terminal FG JIC 1.5/8x1.1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$75,39	R\$7.539,00
34	Terminal FG JIC 90° 1.5/8x1.1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$91,45	R\$9.145,00
35	Terminal FG JIC m24x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$24,70	R\$2.470,00
36	Terminal FG JIC m30x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$26,04	R\$2.604,00
37	Terminal FG ORFS 9/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$11,08	R\$1.108,00
38	Terminal FG ORFS 11/16x3/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$14,17	R\$1.417,00
39	Terminal FG ORFS 90° 11/16x3/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$16,57	R\$1.657,00
40	Terminal FG ORFS 13/16x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$18,97	R\$1.897,00
41	Terminal FG ORFS 45° 13/16x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$17,73	R\$1.773,00
42	Terminal FG ORFS 90° 13/16x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$18,74	R\$1.874,00
43	Terminal FG ORFS 1x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$20,22	R\$2.022,00
44	Terminal FG ORFS 90° 1x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$34,85	R\$3.485,00
45	Terminal FG ORFS 1x5/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$15,70	R\$1.570,00
46	Terminal FG ORFS 1.3/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$24,98	R\$2.498,00
47	Terminal FG ORFS 90° 1.3/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$37,67	R\$3.767,00
48	Terminal FG ORFS 1.3/16x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$51,57	R\$5.157,00
49	Terminal FG ORFS 1.7/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$37,26	R\$3.726,00
50	Terminal FG ORFS 1.7/16x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$39,79	R\$3.979,00
51	Terminal FG ORFS 90° 1.7/16x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$41,78	R\$4.178,00
52	Terminal FG BSP BOL 1/4x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$9,83	R\$983,00
53	Terminal FG BSP BOL 90° 1/4x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$13,39	R\$1.339,00
54	Terminal Flange reto 54,2x1 supercat certificado por Type Approval e norma de teste conforme SAE J343	UN	100	R\$120,68	R\$12.068,00
55	Terminal Flange reto 50,8x1 cod61 certificado por Type Approval e norma de teste conforme SAE J343	UN	100	R\$38,46	R\$3.846,00
56	Terminal MF JIC 1.5/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste conforme SAE J343	UN	100	R\$32,08	R\$3.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



57	Terminal MF JIC 7/8x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste conforme SAE J343	UN	100	R\$18,19	R\$1.819,00
58	Terminal MF M24x1/2 t-16 certificado por Type Approval e norma de teste conforme SAE J343	UN	100	R\$12,05	R\$1.205,00
59	Capa 1/4 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	400	R\$11,86	R\$4.744,00
60	Capa 3/8 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	200	R\$8,63	R\$1.726,00
61	Capa 1/2 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	500	R\$8,08	R\$4.040,00
62	Capa 5/8 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	150	R\$9,00	R\$1.350,00
63	Capa 3/4 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	250	R\$10,99	R\$2.747,50
64	Capa 1 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	200	R\$15,88	R\$3.176,00
65	Capa 3/8 x 4 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	200	R\$10,43	R\$2.086,00
66	Capa 1/2 x 4 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	250	R\$10,43	R\$2.607,50
67	Capa 3/4 x 4 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	250	R\$14,26	R\$3.565,00
68	Capa 1 x 4 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	200	R\$22,02	R\$4.404,00
69	Capa 1.1/4 x 4 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$33,79	R\$3.379,00
70	Terminal FG ORFS 90° 9/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	100	R\$15,19	R\$1.519,00
71	Terminal FG JIC 90° 1.1/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	150	R\$28,16	R\$4.224,00
72	Capa 5/8 x 4 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	UN	250	R\$12,37	R\$3.092,50
VALOR TOTAL R\$ 448.570,50					

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Deserto			

VALOR TOTAL: R\$ 448.570,50

Telêmaco Borba, 1 de março de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	50/2023
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023
Protocolo N.º	4799/2023
Data	23/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	HOSPITAL MOURA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES
Valor	R\$ 1.500.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	798 - 12.001.10.301.1001.2304.3390.39 - 000

Contrato N.º	51/2023
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023
Protocolo N.º	4801/2023
Data	24/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	HOSPITAL MOURA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ORTÓPEDIA
Valor	R\$502.752,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	716 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 - 494

Contrato N.º	55/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Protocolo N.º	63532/2022
Data	28/02/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
Objeto	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PAVILHÃO, DECK DE MADEIRA, CHAPA DE OCTANORM E CLIMATIZADOR
Valor	R\$365.802,07
Prazo de Vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de Execução	10 (DEZ) DIAS
Dotação	394 – 09.002.22.661.2201.2142.3390.39.00.00 – 000



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 17/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR0199	116100T000676686	18/02/2023	54521
AAY6C36	116100T000690976	20/02/2023	55250
ADA9J59	116100T000686961	20/02/2023	55250
AGJ8F35	116100T000676674	18/02/2023	54521
AHF4829	116100T000690975	20/02/2023	55250
AIE5754	116100T000690152	20/02/2023	54100
AIY0986	116100T000676680	18/02/2023	55680
AJG7127	116100T000517009	19/02/2023	65300
AJQ5B61	116100T000690977	20/02/2023	55250
AKQ6949	116100T000676676	18/02/2023	55680
AKQ7594	116100T000690960	20/02/2023	55680
ALT1573	116100T000632225	20/02/2023	55500
AM17042	116100T000690154	20/02/2023	54100
AMN2A77	279150T000005110	24/02/2023	55680
AMS0D73	116100T000690967	20/02/2023	55680
APK0172	116100T000294467	18/02/2023	65300
APS5G68	116100T000400733	19/02/2023	65300
APT4C10	116100T000686957	20/02/2023	54521
AQB0398	116100T000686966	20/02/2023	55250
AQZ6627	116100T000664849	17/02/2023	63943
AQZ6627	116100T000664850	17/02/2023	60501
ARJ5B61	116100T000690974	20/02/2023	55250
ASL1193	116100T000676677	18/02/2023	55680
ASS8975	279150T000005739	24/02/2023	57380
ATC8089	116100T000516137	19/02/2023	72340
ATRSJ94	279150T000005108	24/02/2023	76331
AVR0361	116100T000676669	18/02/2023	54521
AVR8A86	116100T000686960	20/02/2023	54526
AXT0702	116100T000516139	19/02/2023	72340
AXZ4061	116100T000517007	18/02/2023	65300
AYC7260	116100T000686963	20/02/2023	55250
AZQ3C59	116100T000686967	20/02/2023	55250
AZZ8D38	116100T000690978	20/02/2023	55250
BAH4861	116100T000690984	20/02/2023	73150
BAJ4J57	116100T000294466	18/02/2023	54600
BBU4955	116100T000676681	18/02/2023	55680
BCI8J59	116100T000676664	18/02/2023	54521
BCT5A87	116100T000516142	19/02/2023	72340

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/03/2023 14:48

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



BDI1607	116100T000690971	20/02/2023	55680
BDK7H67	279150T000004294	24/02/2023	76331
DCZ3J56	116100T000676673	18/02/2023	54521
DDU8838	116100T000690965	20/02/2023	56222
DHY3606	279150T000005111	24/02/2023	51930
DIP6A64	116100T000632208	19/02/2023	54521
DIU6E75	116100T000517008	18/02/2023	65300
DUM0H34	116100T000383311	18/02/2023	57380
EBV7F88	116100T000676678	18/02/2023	55680
EIR4119	279150T000005113	25/02/2023	76331
EYA1162	116100T000516141	19/02/2023	72340
FZQ9E05	116100T000676665	18/02/2023	54521
HND0D20	279150T000005109	24/02/2023	76331
ISP5559	279150T000004295	24/02/2023	55680
KIB7265	116100T000690970	20/02/2023	56222
LVN3153	116100T000690153	20/02/2023	55680
MGY6C94	116100T000686958	20/02/2023	54521
MRP7101	116100T000400736	19/02/2023	60501
NJT7E04	116100T000690966	20/02/2023	55680
OL4230	279150T000005114	25/02/2023	76331
PWX9440	116100T000686959	20/02/2023	60501
RAH5D47	116100T000576026	19/02/2023	56222

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 01/03/2023 14:48

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 17/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABS8221	116100T000676691	21/02/2023	55250
ACS5J44	279150NIC0003777	07/02/2023	50020
AGE2A33	116100T000676693	21/02/2023	69472
ARK7439	116100T000690155	21/02/2023	54521
ARM9054	116100T000676688	21/02/2023	55250
ASD0F58	279150NIC0003780	07/02/2023	50020
ASX5264	116100T000676690	21/02/2023	55250
AUL4485	279150NIC0003776	07/02/2023	50020
AVM7392	116100T000676689	21/02/2023	55250
AVW9631	279150NIC0003786	07/02/2023	50020
AWC9J08	279150NIC0003774	07/02/2023	50020
BCQ0513	279150NIC0003781	07/02/2023	50020
BEC9J24	279150NIC0003772	07/02/2023	50020
BEX5181	279150NIC0003782	07/02/2023	50020
CSP5834	279150NIC0003773	07/02/2023	50020
FIS9487	116100T000676692	21/02/2023	55250
FPP9353	279150NIC0003785	07/02/2023	50020
QOU3B37	279150NIC0003783	07/02/2023	50020
QXC9B28	279150NIC0003779	07/02/2023	50020
RHB7F54	116100T000676682	21/02/2023	60502
RHH4F72	279150NIC0003778	07/02/2023	50020
RHW6F91	279150NIC0003775	07/02/2023	50020
SDU8D53	279150NIC0003784	07/02/2023	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 20/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXE8587	116100T000528752	16/12/2022	55250	
MMJ9500	116100T000516293	16/12/2022	55250	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP2D27	279150T000004604	05/12/2022	55412	R\$ 195,23
AHO7478	279150T000004603	05/12/2022	55412	R\$ 195,23
AJQ3845	279150T000004342	08/12/2022	55412	R\$ 195,23
AKZ7176	279150T000004340	08/12/2022	55412	R\$ 195,23
AML3916	279150T000004493	08/12/2022	55411	R\$ 195,23
APF4193	279150NIC0003612	03/12/2022	50020	R\$ 390,46
APF4193	279150NIC0003609	03/12/2022	50020	R\$ 390,46
APO4564	279150T000004341	08/12/2022	55412	R\$ 195,23
AQO3668	116100T000237308	15/10/2022	72340	R\$ 130,16
ASS5G24	279150T000004347	07/12/2022	55414	R\$ 195,23
ATB5711	279150T000004343	08/12/2022	55412	R\$ 195,23
AYM2594	279150T000004601	05/12/2022	55412	R\$ 195,23
AZV5A95	279150NIC0003607	03/12/2022	50020	R\$ 390,46
BAJ4J57	279150NIC0003613	03/12/2022	50020	R\$ 260,32
BAQ1543	279150T000005208	21/12/2022	54521	R\$ 195,23
BAV7270	279150NIC0003605	03/12/2022	50020	R\$ 390,46
BAX5651	279150NIC0003606	03/12/2022	50020	R\$ 390,46
BBP1A13	279150T000004494	09/12/2022	76251	R\$ 293,47
BDV5A09	279150NIC0003614	03/12/2022	50020	R\$ 390,46
BEF6G86	279150T000004498	08/12/2022	55412	R\$ 195,23
CZY8180	279150T000004339	08/12/2022	55412	R\$ 195,23
DDQ5G87	279150T000004495	09/12/2022	55412	R\$ 195,23
DFE0438	279150T000004344	08/12/2022	55412	R\$ 195,23
EGE8088	279150NIC0003615	03/12/2022	50020	R\$ 390,46
EJH1798	279150T000004500	06/12/2022	55412	R\$ 195,23
JQT8J92	279150T000004496	09/12/2022	55412	R\$ 195,23
KGJ0A16	279150T000004497	09/12/2022	55412	R\$ 195,23
KRJ7034	279150T000004606	05/12/2022	55412	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T000004345	08/12/2022	55412	R\$ 195,23
PVO7B08	279150T000004605	05/12/2022	55412	R\$ 195,23
PZX6H52	279150NIC0003604	03/12/2022	50020	R\$ 390,46
QXX2G54	279150NIC0003611	03/12/2022	50020	R\$ 390,46
RHM1D87	279150NIC0003608	03/12/2022	50020	R\$ 260,32
RNA6E58	279150T000004607	08/12/2022	55412	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 20/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJS7667	116100T000522186	18/12/2022	55680	R\$ 195,23
ALO4635	116100T000516296	16/12/2022	54283	R\$ 293,47
ANC6963	116100T000528754	16/12/2022	55250	R\$ 130,16
ANW6184	116100T000404412	17/12/2022	56144	R\$ 195,23
APS2526	116100T000404417	17/12/2022	65300	R\$ 195,23
APS2535	116100T000516299	16/12/2022	54521	R\$ 195,23
APS5G68	116100T000240002	19/12/2022	65300	R\$ 195,23
APY6059	116100T000286656	17/12/2022	70561	R\$ 293,47
AQL9679	116100T000402656	18/12/2022	53800	R\$ 130,16
ARI7F51	116100T000528753	16/12/2022	54284	R\$ 293,47
ARW5986	116100T000404414	17/12/2022	54526	R\$ 195,23
ASU4D80	116100T000522178	18/12/2022	54526	R\$ 195,23
ATN9616	116100T000348970	19/12/2022	60412	R\$ 195,23
AVC8806	116100T000522171	18/12/2022	53800	R\$ 130,16
AXB0C81	116100T000312593	16/12/2022	54283	R\$ 293,47
AXQ6340	116100T000522184	18/12/2022	54526	R\$ 195,23
AXX4106	116100T000404418	17/12/2022	65300	R\$ 195,23
AYM6487	116100T000516300	16/12/2022	55680	R\$ 195,23
AZY0722	116100T000207120	16/12/2022	54521	R\$ 195,23
AZZ2650	116100T000522170	16/12/2022	60501	R\$ 293,47
BAR8H29	116100T000404413	17/12/2022	56144	R\$ 195,23
BAV7270	116100T000404415	17/12/2022	54526	R\$ 195,23
BBX2H25	116100T000522183	18/12/2022	54521	R\$ 195,23
BDH2J08	116100T000404411	17/12/2022	56144	R\$ 195,23
BEA3H85	116100T000505967	15/12/2022	58000	R\$ 195,23
BEW7624	116100T000404422	17/12/2022	65300	R\$ 195,23
DAE3736	116100T000522180	18/12/2022	54522	R\$ 195,23
DQC9B92	116100T000505961	15/12/2022	65640	R\$ 293,47
DTS1D35	116100T000528757	16/12/2022	65300	R\$ 195,23
EBA4C86	116100T000528761	17/12/2022	60501	R\$ 293,47
GZS5I07	116100T000522189	19/12/2022	53800	R\$ 130,16
IVOSI00	116100T000522188	18/12/2022	54521	R\$ 195,23
IW8377	116100T000204555	16/12/2022	60501	R\$ 293,47
MKK8B39	116100T000522187	18/12/2022	54521	R\$ 195,23
NEZ2166	116100T000207122	18/12/2022	65300	R\$ 195,23
NYQ7G17	116100T000248108	17/12/2022	65300	R\$ 195,23
QHG5H70	116100T000522175	18/12/2022	54526	R\$ 195,23



Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 01 de março de 2023 - Edição 2106

65



RHT8E76	116100T000516294	16/12/2022	54526	R\$ 195,23
---------	------------------	------------	-------	------------